

	2053/2023	
São Carlos	2261/2023	1459/2022
São José		
São Lourenço do Oeste	2096/2023	2033/2022
	1998/2023	
	2175/2023	
São Miguel do Oeste	2242/2023	1593/2022
Tubarão		
Urupema		
	1931-2023	
	2167/2023	
Xanxerê	2184/2023	8340/2022 - 8353/2022

Ademais, de forma estratégica, se alinha ao Plano de Desenvolvimento Institucional nos objetivos abaixo:

Promover atividades de ensino, pesquisa e extensão para solução de problemas da sociedade:

- P2 Estruturar os processos educativos para que sejam orientados à geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais, articulando atividades de ensino, pesquisa e extensão com o viés da inovação e de forma mais integrada com entes públicos e privados. Manter a oferta educativa atualizada e sintonizada com as necessidades e transformações da sociedade, observando-se as tendências sociais e tecnológicas para o desenho de cenários futuros.

Orientar a prática educativa na perspectiva da formação integral:

- P3 Curricularizar pesquisa e extensão, englobando atividades voltadas à cidadania por meio de temas transversais. Desenvolver diretrizes, projetos pedagógicos e práticas educativas fundamentados no trabalho, na ciência, na tecnologia e na cultura como elementos centrais do processo formativo e de promoção da cidadania. Formar alunos protagonistas do desenvolvimento do contexto em que vivem mediante o estímulo à criticidade e da abordagem dos conhecimentos da vida prática.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A eventual aquisição dos materiais não está ligada diretamente à obtenção de resultados objetivamente mensuráveis, mas busca garantir o adequado desenvolvimento das atividades institucionais que demandem esses itens, promovendo ensino, pesquisa e extensão nas mais diversas áreas dentro das ciências agrárias, como por exemplo, estudos envolvendo a fitotecnia, fitossanidade, manejo, fertilidade e conservação do solo, produção e manejo das principais culturas, zootecnia, engenharia agrícola e rural, tecnologia e ciência de alimentos, manejo integrado de pragas e doenças, ciências florestais, desenvolvimento sustentável e

extensão rural. Ademais, visa atender os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

14. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas nos processos licitatórios do IFSC já estão mapeadas e descritas nos documentos norteadores do órgão, sua previsão consta dos modelos de processos licitatórios, que são adotadas pelas equipes quando da elaboração dos processos. Portanto, os procedimentos administrativos serão seguidos, porém é necessário frisar que se verifique o cumprimento dos requisitos da contratação, especificados anteriormente, e que constarão no Termo de Referência do Edital.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Para os itens que se caracterizam como Defensivos Agrícolas, tendo em vista o alto nível poluidor desses produtos para o solo, a água e o ar, deverão sempre ser manuseados por pessoas com conhecimento adequado em sua preparação e aplicação, bem como os câmpus que farão a aquisição desses itens deverão reservar local específico para a guarda das embalagens vazias até que se proceda a recolha pelo fornecedor. Ainda, visando evitar possíveis impactos ambientais pela participação de empresas não habilitadas ao fornecimento deste tipo de produto, foram incluídos nos requisitos da contratação aspectos referentes à sustentabilidade ambiental, sobretudo relacionados a autorização do órgão competente para comercialização dos produtos e a devida logística reversa das embalagens.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo preliminar demonstrou a relevância da aquisição dos itens para o bom desempenho das atividades institucionais, bem como evidenciou que o parcelamento da solução e a formalização de uma Ata de Registro de Preços são as alternativas mais adequadas para atendimento à necessidade.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NICOLE SALOMONI PICOLI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 05/07/2023 às 15:35:44.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEONE FATIMA ZOHLER THIESEN
Data: 12/07/2023 13:49:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEONE FATIMA ZOHLER THIESEN

Autoridade competente

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC
PREGÃO Nº 11016/2023
(Processo Administrativo n.º 23292.011502/2023-28)**

1. DO OBJETO

1.1. *Registro de Preços (SRP) para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AGROPECUÁRIO PARA OS CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:*

As descrições/valores dos itens deste processo encontram-se no Apêndice Intitulado – Quadro de especificações mínimas.

Observação: AS QUANTIDADES QUE, POR VENTURA, FOREM ENTREGUES INCORRETAMENTE NO CAMPUS OU FALTANDO PARTE DA AF SERÃO DEVOLVIDAS E OS CUSTOS COBERTOS PELA LICITANTE VENCEDORA.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de início da Ata de Registro de Preços na forma do art.12 do Dec. 7.892/2013 e art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e detalhados abaixo:

2.2. A finalidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada.

2.3. Diante disso, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, o IFSC realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas na forma de aquisições compartilhadas entre os câmpus Araranguá, Caçador, Canoinhas,

Cerfead, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Florianópolis – Continente, Garopaba, Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul – Centro, Jaraguá do Sul – Rau, Joinville, Lages, Palhoça, Reitoria, São Carlos, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Tubarão, Urupema e Xanxerê.

- 2.4. Nesse sentido, a presente demanda tem como objetivo a aquisição de Materiais de Consumo Agropecuário, via Pregão por Sistema de Registro de Preços, para uma futura e eventual aquisição, considerando as necessidades institucionais, planejamento orçamentário e financeiro e outras demandas contingências.
- 2.5. Os materiais, insumos e ferramentas requisitados são importantes para o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas e experimentais de diversos cursos ofertados em diferentes câmpus do IFSC, atendendo desde cursos técnicos, superiores e Formação Inicial e Continuada. Além disso, os materiais requisitados são essenciais para a manutenção das áreas de cultivo que dão apoio às atividades curriculares, como espaços horto florestais, pomares, hortas medicinais, viveiro de produção de mudas, jardins, canteiros, etc. possibilitando o cultivo e ampliação da produção de novas espécies, técnicas de adubação, enxertia, cultivo de mudas, aplicação de defensivos, experimentos e análises laboratoriais específicas, dentre outras experiências de ensino e aprendizagem. Outro ponto importante que justifica a aquisição dos materiais é proporcionar aos alunos do Instituto Federal de Santa Catarina um ensino superior e técnico de qualidade com segurança e confiabilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da Autorização de fornecimento (AF) pela Administração, somente por e-mail, nos seguintes endereços:

CÂMPUS	ENDEREÇO
--------	----------

Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Aeroporto – CEP: 88900-000 – Araranguá – SC – Fone: (48) 3311-5000; e-mail: compras.ararangua@ifsc.edu.br
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat – Caçador – SC – 89500-000, Fone: (49) 3561-5700; e-mail: compras.cdr@ifsc.edu.br
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 – Bairro Campo do Água Verde – CEP 89460-000 – Canoinhas SC: Fone: (47) 3627- 4500; e-mail: compras.canoinhas@ifsc.edu.br
Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-640; e-mail: compras@ifsc.edu.br ; Fone: (48) 3131-8816.
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450 D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813-000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845 - Bairro Vila Rica – Criciúma – SC – CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré; Fone: (48) 3462-5000; e-mail: compras.criciuma@ifsc.edu.br
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoxarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros - Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010; Fone (48) 3877-8400; e-mail: compras.continente@ifsc.edu.br
Câmpus Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Loteamento Vila de Campo - Bairro Campo Duna – Garopaba - SC – CEP 88495-000; Fone (48) 3254-7330; e-mail: compras.garopaba@ifsc.edu.br
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 – Bairro Bela Vista – Gaspar – SC; CEP 89110-971; Fone: (47) 3318-3700; e-mail: compras.gaspar@ifsc.edu.br
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-

	1200; e-mail: compras.itj@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul – Rau	Rua dos Imigrantes, nº 445 – Bairro Rau – 89254-430 – Jaraguá do Sul; Fone: (47) 3276-9600; e-mail: compras.gw@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: compras.jar@ifsc.edu.br
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 – Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva, Joinville/SC – CEP: 89220-618 – Fone: (47) 3431-5600; e-mail: compras.joinville@ifsc.edu.br .
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n – Bairro São Francisco – Lages – CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail: compras.lages@ifsc.edu.br
Câmpus Palhoça-Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça – SC – CEP 88137-010; Fone: (48) 3341-9700; e-mail: compras.phb@ifsc.edu.br
Câmpus São Carlos	Rua Aloisio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos/SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: compras.sca@ifsc.edu.br
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812; e-mail: compras.sje@ifsc.edu.br
Câmpus São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 496-514 - Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – CEP 89990 000; Fones: (049) 3344-8495; e-mail: compras.slo@ifsc.edu.br
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n – Bairro São Luiz – São Miguel do Oeste – SC 89900-000, Fone: (49)3631-0400; e-mail: compras.smo@ifsc.edu.br
Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 – Fone: (48) 3301-9101; E-mail: compras.tub@ifsc.edu.br
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC – 88625-970, Fone: (49) 3236-3100; e-mail:

	compras.urupema@ifsc.edu.br
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC – 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: compras.xxe@ifsc.edu.br
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP:88075-010 – Fones: (48) 3877-9000; e-mail: compras@ifsc.edu.br.

- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;*

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.1.8. **Efetuar a logística reversa dos itens 21 a 26 (defensivos agrícolas) em atendimento à Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).**

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

- 14.1.1. *Não há complexidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações por se tratar de itens cujo padrão ;*
- 14.1.2. *14.1.2 à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.*
- 14.1.3. *14.1.3 a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).*

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo; ou
 - cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dez (dez) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.3.1.1. Para os itens **21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Termo de Referência (defensivos agrícolas)** a licitante deverá apresentar o Registro do estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Licença de Funcionamento),
- 16.3.1.2. Para os itens **21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Termo de Referência (defensivos agrícolas)** a licitante deverá apresentar Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais (CTF/APP) IBAMA.
- 16.3.1.3. Para os itens **21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Termo de Referência (defensivos agrícolas)** a licitante deverá apresentar:
- A) Registro no órgão competente para a comercialização de agrotóxicos.
- B) Certidão/declaração no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, do Responsável Técnico da empresa.
- C) Documento de comprovação de vínculo da licitante com o responsável técnico: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

(CTPS); e, no caso de prestador de serviços como autônomo, através de contrato de Prestação de Serviços, acompanhado da comprovação de registro no CREA.

16.3.1.4. Como condição de aceitação a licitante deverá apresentar declaração contendo procedimento para o recolhimento dos bens inservíveis (embalagens de agrotóxicos) utilizados nas cidades de São Carlos e São Miguel do Oeste em atendimento à Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

16.3.1.5. O não envio dos documentos elencados nos subitens acima relativos à participação de licitantes para os itens 26, 27, 28 e 29 no momento do envio dos documentos de Habilitação ou quando da convocação pelo pregoeiro, ensejará a desclassificação da

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 219.875,54.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

São Miguel do Oeste, 10 de julho de 2023.

Apêndice:
Quadro de Especificações Mínimas

Elaborado por:

[Nicole Salomoni Picoli](#)

Assistente em Administração

Coordenadora de Compras e Finanças

 Documento assinado digitalmente
CLEONE FATIMA ZOHLER THIESEN
Data: 12/07/2023 13:51:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aprovado por:

[CLEONE F. Z. THIESEN](#)

Diretora Geral em Exercício

Câmpus São Miguel do Oeste



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS
 EMITIDO EM 05/07/2023 09:37

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.011502/2023-28 - PE 11016/2023 - REI

PREGÃO Nº.: 11016/2023 REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Assunto: CONSUMO AGROPECUÁRIO PARA OS CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
1	ADUBO DE ORIGEM ANIMAL, ESTERCO DE GALINHA PELETIZADO, COM NO MÍNIMO 3 LOTES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 40 KG. ENTREGA EM LAGES.	Saca	110	35,99	3.958,90
2	AVENTAL DE RASPA DE COURO PARA PROTEÇÃO OPERADOR DE ROÇADEIRA FABRICADO EM RASPA DE COURO COM PRESILHA LATERAL COM REGULAGEM; PROTEÇÃO DO USUÁRIO QUE TRABALHA COMO OPERADOR DE ROÇADEIRA, ROÇADOR, JARDINAGEM, EMPREITEIRAS, PREFEITURAS E SERVIÇOS QUE EXIGEM PROTEÇÃO. EQUIPAMENTO COM CA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VALIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	40	46,33	1.853,20
3	BALDE DE PLÁSTICO 12L. BALDE DE PLÁSTICO EXTRA FORTE 12 LITROS, INDICADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, TAMBÉM UTILIZADO EM ATIVIDADES DOMÉSTICAS. CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ESTRUTURA E ALÇA REFORÇADA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, POSSUIR GRADUAÇÃO, PEGADOR NO FUNDO DO BALDE. PESO MÍNIMO 550 GRAMAS.	UNIDADE	56	13,96	781,76
4	BANDEJA PARA CULTIVO DE MUDAS, PP, 150 CAVIDADES. BANDEJA PARA HORTÍCOLAS EM POLIPROPILENO RÍGIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 67 CM (COMPRIMENTO) X 34 CM (LARGURA) X 5 CM (ALTURA) COM NO MÍNIMO 150 ALVÉOLOS CÔNICOS. VOLUME MÍNIMO DOS ALVÉOLOS DE 50 ML.	UNIDADE	70	4,27	298,90
5	BANDEJA TIPO PLANA DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COR PRETA, FOTOESTABILIZADO COM ADITIVO ANTIULTRAVIOLETA, MEDINDO 582 MM DE COMPRIMENTO SUPERIOR, LARGURA DE 410MM E 165MM DE ALTURA, BANDEJA COMPATÍVEL COM TUBETE 290CM ³ COM CAPACIDADE DE 54 CÉLULAS	UNIDADE	35	33,17	1.160,95
6	BANDEJAS TIPO CAIXA COM 54 CÉLULAS PARA TUBETES DE 290CM ³ CM ³ . FABRICADAS EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COR PRETA, ALTAMENTE RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 43,0 CM DE LARGURA X 62,0 CM DE COMPRIMENTO X 16,5 CM DE ALTURA. UTILIZADA PARA O TRANSPORTE E CULTIVO DE MUDAS.	UNIDADE	15	25,63	384,45
7	BANDEJAS TIPO CAIXA COM 96 CÉLULAS PARA TUBETES DE 100 CM ³ . FABRICADAS EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COR PRETA, ALTAMENTE RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 41,0 CM DE LARGURA, 58,20 CM DE COMPRIMENTO E 16,5 CM DE ALTURA. UTILIZADA PARA O TRANSPORTE E CULTIVO DE MUDAS.	UNIDADE	15	22,23	333,45
8	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 V, CAPACIDADE:100 AH 1010A(-18°C SAE),GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES, APLICAÇÃO: TRATOR, TIPO: SELADA, MARCA REFERÊNCIA (CNH) OU MOURA	UNIDADE	1	643,87	643,87
9	BOMBONA COM TAMPAS REMOVÍVEL 20L. BOMBONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E DE ALTO PESO MOLECULAR (HDPE); COM CAPACIDADE DE 20L, PRODUTO NOVO. FORMATO RETANGULAR; COR AZUL. DEVE POSSUIR: TAMPAS TIPO REMOVÍVEL APRESENTANDO FECHAMENTO COM CINTA PLÁSTICA. DIMENSÕES: 31,5 X 31 X 29,8 CM (LARG X COMP X ALT) DIÂMETRO INTERNO DO BOCAL: 240MM. EMBALAGEM DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS SÓLIDOS E PASTOSOS.	UNIDADE	48	101,51	4.872,48
10	BONÉ UNISSEX TIPO ÁRABE DE SEGURANÇA, COM PROTETOR DE NUCA AOS RAIOS SOLARES, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO TIPO BRIM, MODELO ÁRABE, COM ABA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO, COSTURA COM LINHA DE ALGODÃO NA COR CINZA, BEGE OU VERDE.	UNIDADE	125	21,67	2.708,75
11	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL CJ C/ 3 CAIXAS APLICAÇÃO: COMPOSTAGEM DO LIXO ORGÂNICO. MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: CONJUNTO 60X42X78 (CXLXA) APROXIMADOS. TIPO DE FECHAMENTO DA TAMPAS: ENCAIXE, CAPACIDADE TOTAL 53L, ACESSÓRIOS: RODINHAS PARA TRANSPORTE E TORNEIRA NA ÚLTIMA CAIXA PARA LIBERAR O CHORUME.	CONJUNTO	22	388,67	8.550,74
12	CAIXA PLÁSTICA VAZADA. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO (PE E PEAD), CAPACIDADE DE CARGA POR CAIXA APROX. 30 KG. PESO MÁXIMO DA CAIXA 2KG. CUBAGEM 0,062 M ³ . DIMENSÕES APROX.: ALTURA 32CM, LARGURA 35CM, COMPRIMENTO 54CM. COR A ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA (Cores: PRETO, AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE). OBS: Não pode ser Branca.	UNIDADE	77	45,42	3.497,34
13	CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DA ACIDEZ DO SOLO. DEVE CONTER TEOR DE ÓXIDO DE MAGNÉSIO IGUAL OU SUPERIOR A 2%. PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL (PRNT) DE, NO MÍNIMO, 75%; O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA,	SA.C/50 KG	81	50,13	4.060,53

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	NÃO APRESENTANDO RASGOS OU DANOS NA EMBALAGEM. EMBALADO EM SACAS DE 50 KG.				
14	CALDA DE USO AGRÍCOLA (CALDA BORDALESA). FERTILIZANTE FOLIAR A BASE DE CAL E SULFATO DE COBRE COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 20% DE COBRE, 10% ENXOFRE E 3,0% DE CÁLCIO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGEM DE 2 KG. NATUREZA FÍSICA: PÓ. PRONTA PARA USO. MARCA DE REFERENCIA: BORDASUL, SIMILAR OU SUPERIOR.	EMBALAGEM	7	76,53	535,71
15	CANIVETE DE ENXERTIA MULTIUSO. TAMANHO APROXIMADO DE 10 A 17 CM. CABO EM NYLON COM CHAPAS EM LIGA COMUM. CORTA-CASCA EM LATÃO MACIÇO COM 32 MM. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 50 A 55 MM.	UNIDADE	27	72,47	1.956,69
16	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO. ESTRUTURA: FERRO TUBULAR, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM, CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA DE 0,9 MM [CHAPA 20] COM REFORÇO NAS BORDAS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 65 LITROS, PINTURA: TINTA PRIMER SINTÉTICA ANTICORROSIVA ESPECIAL OU PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PNEU: 3.5/8" COM CÂMARA DE AR. MARCA DE REFERENCIA:TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	27	475,10	12.827,70
17	Casca de Pinus polida tamanho médio, unidade/saco 7 kg ou 40 litros. Utilizado para decoração, forração e proteção do solo de jardins ou vasos de plantas, com aplicação em espécies variadas, para áreas internas ou ambientes externos. Substrato para aumentar a porosidade do solo, auxiliando na retenção de umidade e entrada de ar. Sem cheiro, sem adição de corantes ou produtos químicos. Produto 100% natural, ecologicamente correto e biodegradável.	Unid.	56	55,03	3.081,68
18	Cavadeira articulada com cabo de madeira, batente de proteção para as mãos, comprimento total máximo de 140cm, olho 35mm.	UNIDADE	22	65,15	1.433,30
19	CONJUNTO EPI PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDA/HERBICIDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER ESTRUTURADO, ATIVADO POR BANHO QUÍMICO PARA PROTEÇÃO DE HIDRO-REPELÊNCIA, PERMITINDO PROTEÇÃO E BOA RESPIRABILIDADE DO USUÁRIO; COMPOSTO DE BLUSA MODELO RAGLAN, COSTURAS REFORÇADAS, AJUSTE NA CINTURA POR MEIO DE CORDÕES, INSTRUÇÕES DE LAVAGENS NO PEITO PARA MELHOR ORIENTAÇÃO DA DURABILIDADE DO PRODUTO; CALÇA TIPO PIJAMA COM REFORÇO NO GAVIÃO, AJUSTE NA CINTURA POR CORDÃO, REFORÇO EM PVC ATÉ OS JOELHOS PARA MAIOR PROTEÇÃO DO USUÁRIO; BONÉ TIPO ÁRABE COM SAIA DE 30 CM, AJUSTE POR VELCRO; VISEIRA EM ACETATO AJUSTÁVEL AO USUÁRIO, AVENTAL IMPERMEÁVEL, LUVAS EM NEOPREME OU NITRÍLICAS.	CONJUNTO	11	104,53	1.149,83
20	"CONJUNTO FERRAMENTAS AÇO JARDIM HORTA KIT JARDINAGEM, 3 PEÇAS - O CONJUNTO PARA JARDINAGEM É COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS LEVES E PRÁTICAS, PRODUZIDOS EM METAL E POSSUEM CABO EM MADEIRA. CADA PEÇA POSSUI SUAS ESPECIALIDADES E SERVEM UMA PARA CADA EXIGÊNCIA NA JARDINAGEM. O CONJUNTO PARA JARDIM É UTILIZADO NA AGRICULTURA, HORTICULTURA, FRUTICULTURA E JARDINAGEM PARA SERVIÇOS GERAIS. - A PAZINHA LARGA É UTILIZADA PARA CAVAR, REMOVER E TRANSPORTAR A TERRA. - A PAZINHA ESTREITA É UTILIZADA PARA CAVAR O SOLO E TRANSPLANTAR MUDAS. - O ANCINHO É UTILIZADO PARA AFOFAR A TERRA E REMOVER DETRITOS. "	KIT	25	32,03	800,75
21	DEFENSIVO AGRÍCOLA - BIFENTRINA (2-METHYLBIPHENYL-3-YLMETHYL (Z)-(1RS,3RS)-3-(2-CHLORO-3,3,3-TRIFLUOROPROP-1-ENYL)-2,2-DIMETHYLCYCLOPROPANECARBOXYLATE. FÓRMULA MOLECULAR: C23H22CLF3O2, BIFENTRINA CONCENTRAÇÃO: 10% P/V, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 82657-04-3. EMBALAGEM DE 1 LITRO. AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM	2	129,50	259,00
22	DEFENSIVO AGRÍCOLA - ESPALHANTE ADESIVO. COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL POLI (ETILENOXI) ETANOL, CONCENTRAÇÃO: 200 A 226 G/L, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: FUNGICIDAS, HERBICIDAS E INSETICIDAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM	1	62,35	62,35
23	DEFENSIVO AGRÍCOLA - Glifosato (O,S-dimethyl acetylphosphoramidothioate). GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO 48% P/V, CONCENTRADO SOLÚVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 1071-83-6. EMBALAGEM DE 5L. AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MAPA COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO.	EMBALAGEM	3	311,50	934,50
24	DEFENSIVO AGRÍCOLA - IMIDACLOPRIDO [1-(6-CHLORO-3-PYRIDYLMETHYL)-N-NITROIMIDAZOLIDIN-2-YLIDENEAMINE]. IMIDACLOPRIDO CONCENTRAÇÃO DE 70% P/P, APRESENTAÇÃO:GRANULADO DISPERSÍVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 138261-41-3. EMBALAGEM DE 1 KG. AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM	2	252,25	504,50
25	DEFENSIVO AGRÍCOLA - PIRACLOSTROBINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO EPOXICONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 13,3% + 5% P/V, FORMA FÍSICA: SUSPO-EMULSÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM	2	380,15	760,30
26	DEFENSIVO AGRÍCOLA - SULFLURAMIDA (N-ETHYLPERFLUORO-OCTANE-1-SULFONAMIDE). SULFLURAMIDA, CONCENTRAÇÃO 0,3% P/P, ISCA GRANULADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 4151-	EMBALAGEM	2	17,26	34,52

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	50-2. EMBALAGEM DE 500G. AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MAPA COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO.				
27	Enrolador de mangueiras para jardim: Suporte portátil, com manivela, sem rodinha. Tem capacidade de armazenamento de até 60 metros de mangueira de 1/2". Especificações: Peso: 1,99 kg; Comprimento: 35,5 cm; Largura: 51,4 cm; Altura: 43 cm. Marca de referência: Tramontina	UNIDADE	20	131,25	2.625,00
28	FERTILIZANTE MINERAL CLORETO DE POTÁSSIO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA COM NO MÍNIMO 59% DE K2O; APRESENTAÇÃO GRANULADA. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES; APLICAÇÃO AGRICULTURA. FORNECIDO EM SACO DE 50KG.	SA.C/50 KG	12	241,45	2.897,40
29	FERTILIZANTE MINERAL SUPER FOSFATO TRIPLA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA COM NO MÍNIMO 40% DE P2O5. APRESENTAÇÃO GRANULADA. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES; APLICAÇÃO: AGRICULTURA. FORNECIDO EM SACO DE 50KG.	SA.C/50 KG	9	241,45	2.173,05
30	FERTILIZANTE MINERAL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NITROGÊNIO 5% (MÍNIMO); P2O5: 20% E K2O 20%; APRESENTAÇÃO GRANULADO; PRAZO DE VALIDADE 36 MESES; APLICAÇÃO AGRICULTURA. FORNECIDO EM SACO DE 50KG.	SA.C/50 KG	16	241,45	3.863,20
31	FERTILIZANTE URÉIA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NITROGÊNIO 44% (MÍNIMO); APRESENTAÇÃO GRANULADO; COR BRANCA; PRAZO DE VALIDADE 36 MESES; APLICAÇÃO AGRICULTURA; SACO DE 50KG.	UN	25	241,45	6.036,25
32	FILME LEITOSO PARA ESTUFA; COM TRATAMENTO ANTI-UV; FABRICADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE VIRGEM; DEVE POSSUIR GRANDE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 5 ANOS AO AR LIVRE; SER RESISTENTE A INCIDÊNCIA DE RAIOS SOLARES; IMPERMEÁVEL; ESPESSURA DE 150 MICRAS; UTILIZAÇÃO COBERTURA DE ESTUFA AGRÍCOLA; 10 METROS DE LARGURA; ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	1	3.155,66	3.155,66
33	FILME PLÁSTICO PARA ESTUFAS TIPO TÚNEL BAIXO 100 MICRAS, TRANSPARENTE ANTI-UV. TAMANHO 2,2 X 100. ESPECIFICAÇÃO - PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM 2,2 METROS DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO DE ALTA QUALIDADE. MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM . FILME PLÁSTICO PRODUZIDO COM PEBD, UTILIZADO EM CULTURAS QUE EXIGEM UMA ALTA INTENSIDADE DE LUZ. FILME AGRÍCOLA CONVENCIONAL DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE. POSSUIR RESISTÊNCIA À IMPACTOS E RASGOS.	ROLO	5	767,48	3.837,40
34	FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA COBERTURA DE ESTUFA COM ESPESSURA DE 150 MICRAS E DIMENSÕES 9X55M. ENTREGA PARA O CAMPUS SÃO CARLOS.	Rolo	1	2.841,39	2.841,39
35	FITA GOTEJADORA, ESPAÇAMENTO ENTRE AS PERFURAÇÕES (DRIPPER) DE 50CM, COM TRATAMENTO ANTI U.V. ESPESSURA DE 200 MICRAS. BITOLA DE 16MM. FLUXO DE 1,8 LITROS POR HORA .UNIDADE DE MEDIDA METROS . FORNECIMENTO EM BOBINA DE 1.000 METROS.	BOBINA	8	1.104,87	8.838,96
36	FITA PARA ENXERTIA BIODEGRADÁVEL. FITA DE FÁCIL APLICAÇÃO, AUTOADESIVA. DEVE POSSUIR ELASTICIDADE DE ATÉ 8 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL E NO MÍNIMO 6 VEZES. DEVE SER IMPERMEÁVEL. NÃO PERMITIR A DESIDRATAÇÃO DO BROTO. DEVE PERMITIR A PASSAGEM DE AR. DEGRADAÇÃO ENTRE 6 E 12 MESES APÓS APLICAÇÃO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL. ROLO COM NO MÍNIMO 100M.	ROLO	7	119,90	839,30
37	FITILHO Nº 8. FITILHO IDEAL PARA TUTORAMENTO DE PLANTAS EM NOVELO Nº 8. 100% POLIPROPILENO. ROLO DE 1KG	ROLO	14	57,70	807,80
38	LIMITADOR DE GRAMA TAMBÉM DENOMINADO DIVISOR DE GRAMA OU SEPARADOR DE GRAMA. UTILIZADO PARA LIMITAR O CRESCIMENTO DA GRAMA E MANTER O FORMATO. DEVE SER FEITO EM MATERIAL FLEXÍVEL, PERMITINDO TRABALHAR EM CURVAS OU LINHA RETA, DEVE TER BORDA PASSANTE, DEVE TER ALTURA DE 12 CM, DEVE SER ADITIVADO COM INIBIDORES UV PARA NÃO RESSACAR COM A EXPOSIÇÃO AO SOL, DEVE SER COR VERDE ESCURA. ROLO DE 100 METROS.	ROLO	15	180,35	2.705,25
39	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA LONGA. ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NA FACE PALMAR DOS DEDOS; ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS COMO ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES, ENTRE OUTROS; COM 50 CM DE COMPRIMENTO E 0,55 MM DE ESPESSURA. DEVE PROTEGER TODA A REGIÃO DO ANTEBRAÇO SENDO IDEAL PARA TRABALHOS QUE NECESSITEM DE IMERSÃO. TAMANHO: M/8, G/9 E GG/10, A ESCOLHER NA HORA DA COMPRA.	PAR	51	38,02	1.939,02
40	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON E ELASTANO; FACE PALMAR, DEDOS, PONTA DOS DEDOS, E 3/4 DO DORSO REVESTIDO EM LÁTEX NITRÍLICO MICRO FOAM; 1/4 DO DORSO VENTILADO; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO; PIGMENTOS DE PVC NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. CA Nº 34.714. TAMANHOS: 7, 8, 9 E 10 (A ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA). MARCA DE REFERÊNCIA: ATACAMA PRÓ. OBS: proposta aceita com pigmentos em nitrílico na região palmar e face palmar dos dedos por ter qualidade superior.	PAR	173	24,03	4.157,19
41	Mangueira de jardim 1/2" - 50mts: Siliconada Flexível; Super reforçada; Leve e de fácil manuseio; Produto de alta durabilidade; Matéria prima 100% nobre; Resistente à quebra e ressecamento; Parede de 2,5mm; Junto com a mangueira deve conter um engate rápido universal. Unidade com 50 metros.	UNIDADE	19	246,24	4.678,56
42	KIT MANGUEIRA ALTA PRESSÃO DESENTUPIDORA DE TUBULAÇÃO - TEMPERATURA MÍNIMA SUPOSTADA: 0 °C; TEMPERATURA MÁXIMA SUPOSTADA: 100 °C; DIÂMETRO: 6.35 MM; COMPRIMENTO: 10 A 15 M	UN	3	1.458,04	4.374,12

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	DE COMPRIMENTO. TRAMA DE AÇO INTERNA. MODELOS: USOS DOMÉSTICOS E PROFISSIONAIS EM DIFERENTES MARCAS DE MÁQUINAS TIPO "WAP"; BITOLA DA MANGUEIRA: 1/4". PRODUTO NOVO, COM GARANTIA E A PRONTA-ENTREGA; SOBRE O BICO DESENTUPIDOR: FABRICADO EM LATÃO, COM 03 JATOS DIAGONAIS DIRECIONADOS PARA TRÁS - PROPORCIONANDO MAIOR PROPULSÃO. - CONECTOR E MANOPLA/PORCA: ENCAIXE NA LAVADORA, PODEM SER VISUALMENTE DIFERENTES DA ORIGINAL, MAS, AS MEDIDAS DE ROSCAS E VEDAÇÃO INTERNAS SÃO EXATAMENTE IGUAIS. PARA USO PROFISSIONAL (UTILIZAÇÃO EM TUBULAÇÃO/CANOS DE IRRIGAÇÃO).				
43	MANTA GEOTÊXTIL; UTILIZADA PARA FILTRAÇÃO, DRENAGEM, PROTEÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DE SOLO; PRODUTO COM ELEVADA POROSIDADE E PERMEABILIDADE; IDEAL PARA USO EM VASOS E FLOREIRAS; MATERIAL SINTÉTICO IMPUTRESCÍVEL. POUCO SUSCEPTÍVEL À FLUÊNCIA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER; ESPESSURA (MM): ENTRE 1 E 1,5 MM; DEVENDO TER APROXIMADAMENTE 130 GRAMAS POR M².	M2	270	13,84	3.736,80
44	MINHOCA VIVA PARA PRODUÇÃO DE HUMUS DE COMPOSTAGEM RAÇA: VERMELHA DA CALIFORNIA DE 5CM A 7CM ANIMAIS VIVOS NÃO CRIADOS PARA ALIMENTAÇÃO	Embalagem com 100 unidades	30	40,83	1.224,90
45	PAPEL SENSÍVEL À ÁGUA (HIDROSSENSÍVEL). PAPEL COM REVESTIMENTO ESPECIAL USADO NA AVALIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, LARGURA, DENSIDADE DAS GOTAS E A PENETRAÇÃO DA CALDA DE PULVERIZAÇÃO NO DOSEL DAS PLANTAS. A COR DOS PAPÉIS DEVE SER AMARELA E E TORNAR-SE AZUL PELA EXPOSIÇÃO ÀS GOTAS DE ÁGUA. DIMENSÕES DE CADA PAPEL DE 76MMX26MM EM PACOTE CONTENDO 50 PAPÉIS.	PACOTE	2	231,08	462,16
46	PAZINHA LARGA PARA JARDINAGEM COM CABO MADEIRA (ALTURA X LARGURA: 6.4 CM X 8.3 CM).	UN	55	8,46	465,30
47	PEDRA BRANCA DOLOMITA PARA JARDINS. PEDRA NO TAMANHO Nº 1. EMBALAGEM COM 5 KG.	EMBALAGEM	66	24,52	1.618,32
48	PEDRA DE AFIAZ EM CORINDO DE GRANDE PUREZA, DE GRÃO MÉDIO E FINO, OUSEJA, DUPLA GRANULAÇÃO (400 E 1000 COLLINS). PRÁTICA E INDEFORMÁVEL, EM AÇO TEMPERADO COM REVESTIMENTO EM DIAMANTE. INDISPENSÁVEL PARA ESMERILAR, CINZELAR E AFIAZ DE FORMA PROFISSIONAL AS LÂMINAS DAS TESOURAS DE PODA. PARA TESOURAS DE PODA E CISALHAS.	UN	7	10,59	74,13
49	PEDRA NATURAL SEIXO DE RIO. PEDRA 100% NATURAL, DE FORMATO ARREDONDADO OU SEMI-ARREDONDADO, E CARACTERÍSTICA REGULAR, ESCULPIDOS NATURALMENTE. UTILIZADAS PARA ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO. PACOTE COM 5 KG.	PACOTE	321	24,52	7.870,92
50	PEDRAS CASCALHO DE RIO NATURAIS PARA AQUÁRIO, JARDIM E VASOS. AS PEDRAS DEVEM SER LIMPAS E SELECIONADAS DE 2 À 5 CM APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM COM 5KG.	EMBALAGEM	26	24,52	637,52
51	POLVILHADEIRA LEVE MATA FORMIGA, PARA APLICAÇÃO DE FORMICIDAS EM PÓ DE FORMA SEGURA E EFICIENTE. TANQUE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM BOCAL LARGO PARA FACILITAR O ENCHIMENTO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 KG. ESTRIBO DOBRÁVEL, INCORPORADO AO TANQUE, FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO. BUCHA DA BOMBA CONSTRUÍDA EM PVC. DOSAGEM MÁXIMA POR ACIONAMENTO: 1,0 G (0,002 LB). PESO VAZIO: 0,45 KG. AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM.	UNIDADE	5	54,20	271,00
52	Ráfia de solo preta para uso em estufas agrícolas. Rolo com 4,2 metros de largura por 30 metros de comprimento. Confecção com matéria-prima 100% virgem, deve apresentar as seguintes características: Excelente permeabilidade, alta resistência mecânica, alta resistência contra radiação ultravioleta, alta durabilidade.	M2	404	21,67	8.754,68
53	REGULADOR DE CRESCIMENTO A BASE DE ETEFOM. CONCENTRAÇÃO DE 720 G/L. APRESENTAÇÃO EM CONCENTRADO SOLÚVEL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM. PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA. MARCA DE REFERÊNCIA ETHREL.	EMBALAGEM	2	411,56	823,12
54	REGULADOR DE CRESCIMENTO A BASE DE HIDROGEN CIANAMIDE (CIANAMIDA). CONCENTRAÇÃO DE 520 G/L. APRESENTAÇÃO COMO CONCENTRADO SOLÚVEL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO COMERCIAL REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCA DE REFERÊNCIA: DORMEX.	EMBALAGEM	3	197,50	592,50
55	SACOS COM SUBSTRATO PARA PLANTIO (SLABS) DE 8 KG PARA CULTIVO SEMI-HIDROPÔNICO DE MORANGUEIRO. TAMANHO 120 X 22CM. SUBSTRATO COMPOSTO POR MATERIAIS INERTES, SEM FERTILIZANTE E CONTAMINANTES, COM PH IGUAL A 5,5. CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE 300% M/M E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA 0,1 MS/CM. MARCA DE REFERÊNCIA: CAROLINA SOIL.	UNIDADE	35	44,26	1.549,10
56	SEMENTE SELECIONADA NABO FORRAGEIRO (RAPHANUS SATIVUS), PUREZA MÍNIMA DE 98% E GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 70%, VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE KG.	KG	65	14,00	910,00
57	SEMENTE DE CRAVO, TIPO:FLORAL, ESPÉCIE:CRAVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SORTIDA. PACOTE DE 100 MILIGRAMAS. SEMENTE TRATADA E DE BOA QUALIDADE.	PACOTE	42	3,33	139,86
58	SEMENTE DE FLORES DIVERSAS DE INVERNO. EMBALAGEM COM APENAS UM TIPO DE FLOR. ESCOLHER ESPÉCIE NO MOMENTO DA COMPRA (BOCA DE LEÃO, PETÚNIAS, CRAVINIA). CORES SORTIDAS (SEM OPÇÃO DE DEFINIR A COR NO MOMENTO DA COMPRA). PESO LÍQUIDO EMBALAGEM/ENVELOPE MÍNIMO: 100MG. MARCA DE REFERÊNCIA: ISLA E TOPSEED.	EMBALAGEM	72	3,11	223,92

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
59	SEMENTE DE FLORES DIVERSAS DE VERÃO. EMBALAGEM COM APENAS UM TIPO DE FLOR. ESCOLHER ESPÉCIE NO MOMENTO DA COMPRA (PIMENTEIRAS, DÁLIAS, VINCAS, GERÂNIOS, ZINIAS, SÁLVIA SPLENDENS, ALYSSUM COMPACTUAM BRANCO, CELOSIA PLUMOSA SORTIDA, CALÊNDULA DOBRADA). CORES SORTIDAS (SEM OPÇÃO DE DEFINIR A COR NO MOMENTO DA COMPRA). PESO LÍQUIDO EMBALAGEM/ENVELOPE MÍNIMO: 100MG. MARCA DE REFERÊNCIA: ISLA E TOPSEED.	EMBALAG EM	73	3,11	227,03
60	SEMENTES SELECIONADAS DE CROTALÁRIA JUNCEA (CROTALARIA JUNCEA L.), GERMINAÇÃO MÍNIMA 60%, PUREZA MÍNIMA 98%. VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE KG. CULTIVAR DE REFERÊNCIA IACKR1 SIMILAR OU SUPERIOR.	KG	52	42,33	2.201,16
61	Sementes de Amor-perfeito (Viola tricolor). Variedade Amor-perfeito gigante suíço sortido. Variedade recomendada para inverno. Sementes Certificadas e selecionadas. Tratadas com fungicidas. Percentual de pureza mínimo de 95% e germinação de 70%. Embalagem com 100 miligramas. Prazo de validade de no mínimo um ano após a data de entrega.	EMBALAG EM	52	3,40	176,80
62	SEMENTES SELECIONADAS DE AVEIA PRETA (AVENA STRIGOSA). SEMENTES PROVENIENTES DE SAFRA ATUAL, COM NO MÍNIMO 70% DE GERMINAÇÃO E 98% DE PUREZA E VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SACA DE 40 KG. CULTIVAR DE REFERÊNCIA BRS139NEBLINA, SIMILAR OU SUPERIOR.	Saco	9	109,80	988,20
63	SERRAGEM - TIPO PINUS - GRANULOMETRIA MÉDIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERRAGEM SECA E PENEIRADA, SEM PÓ, SEM RESINA E SEM CONSERVANTE. APLICAÇÃO COMPOSTAGEM	Saco de 20 quilos.	15	26,25	393,75
64	SERROTE DOBRÁVEL PARA PODA, AMBIDESTRO, BOTÃO DE BLOQUEIO DA LÂMINA COM DESBLOQUEIO SIMPLES APENAS COM UMA MÃO PARA FECHAR A LÂMINA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, FABRICADO EM AÇO TEMPERADO, LÂMINA SUBSTITUÍVEL, DENTES DA LÂMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO POR IMPULSOS, 7 (DPP) DENTES POR POLEGADA/2,5 CM, PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO DISPONÍVEIS, CABO MACIO E ANTIDERRAPANTE.	UN	17	130,90	2.225,30
65	Substrato agrícola para plantas, a base de casca de pinus sp e vermiculita expandida, enriquecido com macro e micronutrientes, podendo ser enriquecido com fibra de coco e/ou casca de arroz carbonizada; aplicação produção de mudas de hortaliças. Embalagens em sacos de polietileno de 25 Kg.	EMBALAG EM	189	23,05	4.356,45
66	TÁBUA DE PINUS APLAINADA: 25 X 2,5 CM – COMPRIMENTO 3M; NÃO DEVE APRESENTAR EMPENAMENTO; NÃO DEVE APRESENTAR GRANDE VARIAÇÃO DAS DIMENSÕES; DEVE ESTAR SECA; NÃO PODE APRESENTAR NÓS OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A PEÇA. PEDIDO MÍNIMO 20 UNIDADES. ENTREGA NO CAMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE.	UNIDADE	47	42,84	2.013,48
67	TELA DE SOMBREAMENTO – SOMBRITE COM TRATAMENTO ANTI U.V.; COM 40 % DE SOMBREAMENTO; FABRICADA EM 100% POLIETILENO; COR PRETA; CONFECCIONADO PELO SISTEMA DE TRAMA RASCHEL, NÃO DESFIANDO E POSSUINDO RESISTÊNCIA SUPERIOR, PERMITE PROTEÇÃO CONTRA VENTOS E GRANIZO, ROLO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES (L X C) 1,5 M X 50 M; MONOFILÁTICA.	ROLO	4	559,79	2.239,16
68	TERRA PRETA - MATERIAL DE ORIGEM MINERAL A GRANEL APLICAÇÃO: COMPOSTAGEM SACO COM 20KG	Saco de 20 quilos.	135	13,10	1.768,50
69	TESOURA PARA PODA CABO LONGO (PODÃO), 26 POLEGADAS, COM CABO EM MADEIRA. TESOURA CORTA GALHOS COM DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO 36MM, ÁREA DE CORTE DE 78MM. LÂMINAS PRODUZIDAS EM EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM EXCELENTE AFIAÇÃO E NÃO MALEÁVEL. DEVE POSSUIR BATENTES PLÁSTICOS AMORTECENDO O IMPACTO DE FECHAMENTO DAS LÂMINAS. PESO APROXIMADO DE 1,3KG. MARCA DE REFERÊNCIA: CORNETA.	UNIDADE	26	57,00	1.482,00
70	TORNEIRA PARA JARDIM em PVC ou polipropileno preto, com BITOLAS DE 1/2" e 3/4". ACOMPANHA BICO PARA MANGUEIRA. COR PRETA.	UNIDADE	116	19,01	2.205,16
71	TRENA DE 50 METROS FITA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M X 14MM . MATERIAL:FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO:50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL.	UN	19	41,11	781,09
72	TUBETE PARA PRODUÇÃO DE MUDAS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COR PRETO, COM 8 ESTRIAS INTERNAS, COMPRIMENTO DE 180 À 195 MM, DIMENSÃO EXTERNA DE 52 À 62 MM, CAPACIDADE 280 CM³ À 290 CM³. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	214	73,33	15.692,62
73	TUBETES REDONDOS COM 6 ESTRIAS COM 3 PODAS DE RAIZ MEDINDO 135MM DE ALTURA, DIMENSÃO EXTERNA COM 38MM DE ALTURA E INTERNA DE 35MM CAPACIDADE 100CM³. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	204	23,50	4.794,00
74	TUBOS DE PVC 50 MM; RÍGIDO PARA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, PN 80, DN 50 MM, FABRICADOS DE ACORDO COM (NBR 14312) EM BARRAS DE 6 M, NA COR AZUL COM, ENGATE RÁPIDO (MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU SUPERIOR).	UN	50	48,74	2.437,00
75	Vaso plástico para jardinagem, capacidade 11,50 L, cor preta, diâmetro externo 30 cm, altura 26 cm, com furo na parte inferior, com prato.	UNIDADE	451	15,50	6.990,50
76	Vaso para planta, em formato cônico, produzido em polietileno liso, sem furos, de excelente resistência contra intempéries, em acabamento não poroso, a fim de evitar a proliferação de fungos e bactérias, com tamanho aproximado de: 48 cm de altura, 48 cm de diâmetro de base e 55 cm de diâmetro de boca, com espessura mínima de 2 cm, em cor a ser definida pelo solicitante no momento de envio da Autorização de Fornecimento.	UN	28	239,58	6.708,24

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
77	Vaso para planta, em formato cônico, produzido em polietileno liso, sem furos, de excelente resistência contra intempéries, em acabamento não poroso, a fim de evitar a proliferação de fungos e bactérias, com tamanho aproximado de: 50 cm de altura, 23 cm de diâmetro de base e 29 cm de diâmetro de boca, com espessura mínima de 2 cm, em cor a ser definida pelo solicitante no momento de envio da Autorização de Fornecimento.	UN	43	182,07	7.829,01
78	Vaso para planta, em formato cônico, produzido em polietileno liso, sem furos, de excelente resistência contra intempéries, em acabamento não poroso, a fim de evitar a proliferação de fungos e bactérias, com tamanho aproximado de: 70 cm de altura, 32 cm de diâmetro interno de base e 39 cm de diâmetro interno de boca, com espessura mínima de 2 cm, em cor a ser definida pelo solicitante no momento de envio da Autorização de Fornecimento.	UN	28	272,57	7.631,96
79	VASO, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, CAPACIDADE:11 L, COR:PRETA, ALTURA:25 CM, DIÂMETRO SUPERIOR:27 CM, DIÂMETRO INFERIOR:21 CM, COM FURO.	UN	240	3,79	909,60
80	VASO PLÁSTICO Nº3 - COR PRETA OU MARROM. LEVE E RESISTENTE, ELE É FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO E JÁ VEM COM OS FUROS DE DRENAGEM. É IDEAL PARA O PLANTIO DE FLORES E FOLHAGENS NO JARDIM OU EM AMBIENTES INTERNOS. MEDIDAS: ALTURA: 12CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 17CM, DIÂMETRO INFERIOR: 12CM. COM CAPACIDADE PARA 2 A 3 LITROS. CADA VASO DEVE VIM ACOMPANHADO DE PRATO.	UN	220	2,06	453,20
81	VASO PLÁSTICO RESISTENTE, REDONDO E PRETO. CAPACIDADE: 5 A 6 LITROS.	UN	420	3,67	1.541,40
82	VASO PLÁSTICO COR PRETA OU MARROM. CAPACIDADE: 415 A 500 ML. LEVE E RESISTENTE, MALLEÁVEL ELE É FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO E JÁ VEM COM OS FUROS DE DRENAGEM. É IDEAL PARA O PLANTIO DE FLORES E FOLHAGENS NO JARDIM OU EM AMBIENTES INTERNOS. DIÂMETRO INFERIOR (9.3 CM); DIÂMETRO SUPERIOR (12.5 CM); ALTURA (9.1 CM).	UN	500	2,52	1.260,00

Valor Total do Processo: R\$ 219.875,54

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - appdocker4-srv2.appdocker4-inst2

JUSTIFICATIVA QUANTO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo 23292.011502/2023-28 em questão trata-se de Pregão por Registro de Preços, e neste caso, o Decreto 7.892/2013, art. 7º, parágrafo 2º, diz que nas licitações por registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, e que somente será exigida para a formalização do contrato, no caso do empenho.

"§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

São Miguel do Oeste, 12 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 CLEONE FATIMA ZOHLER THIESEN
Data: 12/07/2023 13:50:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleone F. Z. Thiesen
Chefe do Departamento de Administração

Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste N° 156, de 22 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução n° 35/2018/CONSUP que aprova o regimento do Câmpus São Miguel do Oeste;

Considerando o artigo 3º, inciso IV da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;

Considerando o Memorando Eletrônico n° 21/2022 - CCOMF-SM;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste N° 131 de 8 de junho de 2022, que designa os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiros nas licitações realizadas pelo câmpus São Miguel do Oeste do IFSC, incluindo-se a servidora NICOLE PICOLI:

- I – HÉLEN ANGÉLICA MODRAK
- II – KACIA PAVLAK
- III – NICOLE SALOMONI PICOLI
- IV – SOLANGE MARIA COSTA GRUBER

Art. 2º Designar como Equipe de apoio nas licitações, os servidores:

- I – CLEONE FÁTIMA ZOHLER THIESEN
- II – HÉLEN ANGÉLICA MODRAK
- III – KACIA PAVLAK
- IV – NICOLE SALOMONI PICOLI
- V – MARCELO FELIPE MACCARI
- VI – SOLANGE MARIA COSTA GRUBER

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação com validade de 1 ano.

DIEGO ALBINO MARTINS

DIEGO ALBINO MARTINS
Autenticado Digitalmente

PREGÃO ELETRÔNICO

(EXCLUSIVO ME/EPP)

Nº 11016/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA OS CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC.

DATA DA ABERTURA: xxxxxx às xxxxh

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

FONE: (49) 3631-0412 – (49) 3631-0414

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC
PREGÃO Nº 11016/2023
(Processo Administrativo n.º 23292.011502/2023-28)

Torna-se público que o **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC**, por meio do Departamento de Compras, sediado na Rua 14 de Julho, n. 150, CEP 88075-010, Coqueiros, Florianópolis, SC, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, **do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007**, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa por REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AGROPECUÁRIO PARA OS CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços**

3. DO CREDENCIAMENTO

- 1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 1.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no **Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>** por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor

do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 1.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

- 4.1.2. Para os itens com valor total inferior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

- 4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

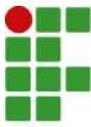
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



4.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa.**

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto

- ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
 - 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.2. 6.1.1. *valor unitário e total do item;*
 - 6.1.3. 6.1.2. *Marca;*
 - 6.1.4. 6.1.3. *Fabricante;*
 - 6.1.5. 6.1.4. *Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **100 (cem)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

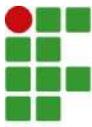
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.9. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

7.10. *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento*



superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.10.1. *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 7.11. *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*
- 7.12. *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 7.13. *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, **ao objeto produzido:**
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **mínimo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 1.14.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**
- 1.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas ou prazo definido pelo pregoeiro**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça

a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU**(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

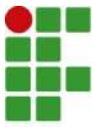
9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo



Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **no prazo determinado via chat ou, quando este não constar, em até 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;**
- 9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).**
- 9.11.8. No caso de sociedade cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.**

9.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Técnica:

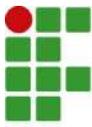
9.13.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de Atestados de Capacidade Técnica par comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.13.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.13.3. Para os itens **21, 22, 23, 24, 25 e 26** do Termo de Referência (defensivos agrícolas) a licitante deverá apresentar o Registro do estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Licença de Funcionamento),

9.13.4. Para os itens **21, 22, 23, 24, 25 e 26** do Termo de Referência (defensivos agrícolas) a licitante deverá apresentar Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais (CTF/APP) IBAMA.

9.13.5. Para os itens **21, 22, 23, 24, 25 e 26** do Termo de Referência (defensivos agrícolas) a licitante deverá apresentar:



- 9.13.6. A) Registro no órgão competente para a comercialização de agrotóxicos.
- 9.13.7. B) Certidão/declaração no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, do Responsável Técnico da empresa.
- 9.13.8. C) Documento de comprovação de vínculo da licitante com o responsável técnico: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e, no caso de prestador de serviços como autônomo, através de contrato de Prestação de Serviços, acompanhado da comprovação de registro no CREA.
- 9.13.9. Como condição de aceitação a licitante deverá apresentar declaração contendo procedimento para o recolhimento dos bens inservíveis (embalagens de agrotóxicos) utilizados nas cidades de Canoinhas, Chapecó, Lages, São Carlos, São Miguel do Oeste e Urupema em atendimento à Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- 9.13.10. O não envio dos documentos elencados nos subitens acima relativos à participação de licitantes para os itens 26, 27, 28 e 29 no momento do envio dos documentos de Habilitação ou quando da convocação pelo pregoeiro, ensejará a desclassificação da proposta.

9.13.11. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.13.12. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971.

9.13.13. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

9.13.14. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

9.13.15. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107.

9.13.16. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.13.17. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

9.13.18. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

- 9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa equiparada**, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 1.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente.

conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

16.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

16.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

16.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

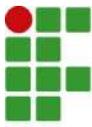
- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



21.4.4.1. **A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.**

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. **Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.**
- 22.2. **A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.**
- 22.3. **Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.**
- 22.4. **Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.**

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.smo@ifsc.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua 22 de abril, nº 2440, Bairro São Luiz, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000.**
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp e <https://sipac.ifsc.edu.br/public/listaEditais.do?tipo=1&aba=p-comunicados> também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua 22 de Abril, 2440, Bairro São Luiz, São Miguel do Oeste/SC. CEP: 899000-000, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO III – Dados para Cadastramento da Empresa.

ALOISIO SILVA JUNIOR

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO IFSC

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC
PREGÃO Nº 11016/2023
(Processo Administrativo n.º 23292.011502/2023-28)**

1. DO OBJETO

1.1. *Registro de Preços (SRP) para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AGROPECUÁRIO PARA OS CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:*

As descrições/valores dos itens deste processo encontram-se no Apêndice Intitulado – Quadro de especificações mínimas.

Observação: AS QUANTIDADES QUE, POR VENTURA, FOREM ENTREGUES INCORRETAMENTE NO CAMPUS OU FALTANDO PARTE DA AF SERÃO DEVOLVIDAS E OS CUSTOS COBERTOS PELA LICITANTE VENCEDORA.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de início da Ata de Registro de Preços na forma do art.12 do Dec. 7.892/2013 e art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e detalhados abaixo:

2.2. A finalidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada.

2.3. Diante disso, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, o IFSC realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas na forma de aquisições compartilhadas entre os câmpus Araranguá, Caçador, Canoinhas,

Cerfead, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Florianópolis – Continente, Garopaba, Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul – Centro, Jaraguá do Sul – Rau, Joinville, Lages, Palhoça, Reitoria, São Carlos, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Tubarão, Urupema e Xanxerê.

- 2.4. Nesse sentido, a presente demanda tem como objetivo a aquisição de Materiais de Consumo Agropecuário, via Pregão por Sistema de Registro de Preços, para uma futura e eventual aquisição, considerando as necessidades institucionais, planejamento orçamentário e financeiro e outras demandas contingências.
- 2.5. Os materiais, insumos e ferramentas requisitados são importantes para o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas e experimentais de diversos cursos ofertados em diferentes câmpus do IFSC, atendendo desde cursos técnicos, superiores e Formação Inicial e Continuada. Além disso, os materiais requisitados são essenciais para a manutenção das áreas de cultivo que dão apoio às atividades curriculares, como espaços horto florestais, pomares, hortas medicinais, viveiro de produção de mudas, jardins, canteiros, etc. possibilitando o cultivo e ampliação da produção de novas espécies, técnicas de adubação, enxertia, cultivo de mudas, aplicação de defensivos, experimentos e análises laboratoriais específicas, dentre outras experiências de ensino e aprendizagem. Outro ponto importante que justifica a aquisição dos materiais é proporcionar aos alunos do Instituto Federal de Santa Catarina um ensino superior e técnico de qualidade com segurança e confiabilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da Autorização de fornecimento (AF) pela Administração, somente por e-mail, nos seguintes endereços:

CÂMPUS	ENDEREÇO
--------	----------

Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Aeroporto – CEP: 88900-000 – Araranguá – SC – Fone: (48) 3311-5000; e-mail: compras.ararangua@ifsc.edu.br
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat – Caçador – SC – 89500-000, Fone: (49) 3561-5700; e-mail: compras.cdr@ifsc.edu.br
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 – Bairro Campo do Água Verde – CEP 89460-000 – Canoinhas SC: Fone: (47) 3627- 4500; e-mail: compras.canoinhas@ifsc.edu.br
Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-640; e-mail: compras@ifsc.edu.br ; Fone: (48) 3131-8816.
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450 D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813-000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845 - Bairro Vila Rica – Criciúma – SC – CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré; Fone: (48) 3462-5000; e-mail: compras.criciuma@ifsc.edu.br
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoxarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros - Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010; Fone (48) 3877-8400; e-mail: compras.continente@ifsc.edu.br
Câmpus Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Loteamento Vila de Campo - Bairro Campo Duna – Garopaba - SC – CEP 88495-000; Fone (48) 3254-7330; e-mail: compras.garopaba@ifsc.edu.br
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 – Bairro Bela Vista – Gaspar – SC; CEP 89110-971; Fone: (47) 3318-3700; e-mail: compras.gaspar@ifsc.edu.br
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-

	1200; e-mail: compras.itj@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul – Rau	Rua dos Imigrantes, nº 445 – Bairro Rau – 89254-430 – Jaraguá do Sul; Fone: (47) 3276-9600; e-mail: compras.gw@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: compras.jar@ifsc.edu.br
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 – Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva, Joinville/SC – CEP: 89220-618 – Fone: (47) 3431-5600; e-mail: compras.joinville@ifsc.edu.br .
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n – Bairro São Francisco – Lages – CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail: compras.lages@ifsc.edu.br
Câmpus Palhoça-Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça – SC – CEP 88137-010; Fone: (48) 3341-9700; e-mail: compras.phb@ifsc.edu.br
Câmpus São Carlos	Rua Aloisio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos/SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: compras.sca@ifsc.edu.br
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812; e-mail: compras.sje@ifsc.edu.br
Câmpus São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 496-514 - Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – CEP 89990 000; Fones: (049) 3344-8495; e-mail: compras.slo@ifsc.edu.br
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n – Bairro São Luiz – São Miguel do Oeste – SC 89900-000, Fone: (49)3631-0400; e-mail: compras.smo@ifsc.edu.br
Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 – Fone: (48) 3301-9101; E-mail: compras.tub@ifsc.edu.br
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC – 88625-970, Fone: (49) 3236-3100; e-mail:

	compras.urupema@ifsc.edu.br
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC – 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: compras.xxe@ifsc.edu.br
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP:88075-010 – Fones: (48) 3877-9000; e-mail: compras@ifsc.edu.br.

- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;*

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.1.8. **Efetuar a logística reversa dos itens 21 a 26 (defensivos agrícolas) em atendimento à Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).**

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

- 14.1.1. *Não há complexidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações por se tratar de itens cujo padrão ;*
- 14.1.2. *14.1.2 à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.*
- 14.1.3. *14.1.3 a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).*

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo; ou
 - cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dez (dez) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 16.3.1.1. Para os itens **21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Termo de Referência (defensivos agrícolas)** a licitante deverá apresentar o Registro do estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Licença de Funcionamento),
 - 16.3.1.2. Para os itens **21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Termo de Referência (defensivos agrícolas)** a licitante deverá apresentar Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais (CTF/APP) IBAMA.
 - 16.3.1.3. Para os itens **21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Termo de Referência (defensivos agrícolas)** a licitante deverá apresentar:
 - A) Registro no órgão competente para a comercialização de agrotóxicos.
 - B) Certidão/declaração no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, do Responsável Técnico da empresa.
 - C) Documento de comprovação de vínculo da licitante com o responsável técnico: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

(CTPS); e, no caso de prestador de serviços como autônomo, através de contrato de Prestação de Serviços, acompanhado da comprovação de registro no CREA.

16.3.1.4. Como condição de aceitação a licitante deverá apresentar declaração contendo procedimento para o recolhimento dos bens inservíveis (embalagens de agrotóxicos) utilizados nas cidades de São Carlos e São Miguel do Oeste em atendimento à Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

16.3.1.5. O não envio dos documentos elencados nos subitens acima relativos à participação de licitantes para os itens 26, 27, 28 e 29 no momento do envio dos documentos de Habilitação ou quando da convocação pelo pregoeiro, ensejará a desclassificação da

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 219.875,54.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

São Miguel do Oeste, 10 de julho de 2023.

Apêndice:
Quadro de Especificações Mínimas

Elaborado por:

[Nicole Salomoni Picoli](#)

Assistente em Administração

Coordenadora de Compras e Finanças

 Documento assinado digitalmente
CLEONE FATIMA ZOHLER THIESEN
Data: 12/07/2023 13:51:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aprovado por:

[CLEONE F. Z. THIESEN](#)

Diretora Geral em Exercício

Câmpus São Miguel do Oeste



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS
 EMITIDO EM 05/07/2023 09:37

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.011502/2023-28 - PE 11016/2023 - REI

PREGÃO Nº.: 11016/2023 REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Assunto: CONSUMO AGROPECUÁRIO PARA OS CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
1	ADUBO DE ORIGEM ANIMAL, ESTERCO DE GALINHA PELETIZADO, COM NO MÍNIMO 3 LOTES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 40 KG. ENTREGA EM LAGES.	Saca	110	35,99	3.958,90
2	AVENTAL DE RASPA DE COURO PARA PROTEÇÃO OPERADOR DE ROÇADEIRA FABRICADO EM RASPA DE COURO COM PRESILHA LATERAL COM REGULAGEM; PROTEÇÃO DO USUÁRIO QUE TRABALHA COMO OPERADOR DE ROÇADEIRA, ROÇADOR, JARDINAGEM, EMPREITEIRAS, PREFEITURAS E SERVIÇOS QUE EXIGEM PROTEÇÃO. EQUIPAMENTO COM CA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VALIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	40	46,33	1.853,20
3	BALDE DE PLÁSTICO 12L. BALDE DE PLÁSTICO EXTRA FORTE 12 LITROS, INDICADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, TAMBÉM UTILIZADO EM ATIVIDADES DOMÉSTICAS. CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ESTRUTURA E ALÇA REFORÇADA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, POSSUIR GRADUAÇÃO, PEGADOR NO FUNDO DO BALDE. PESO MÍNIMO 550 GRAMAS.	UNIDADE	56	13,96	781,76
4	BANDEJA PARA CULTIVO DE MUDAS, PP, 150 CAVIDADES. BANDEJA PARA HORTÍCOLAS EM POLIPROPILENO RÍGIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 67 CM (COMPRIMENTO) X 34 CM (LARGURA) X 5 CM (ALTURA) COM NO MÍNIMO 150 ALVÉOLOS CÔNICOS. VOLUME MÍNIMO DOS ALVÉOLOS DE 50 ML.	UNIDADE	70	4,27	298,90
5	BANDEJA TIPO PLANA DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COR PRETA, FOTOESTABILIZADO COM ADITIVO ANTIULTRAVIOLETA, MEDINDO 582 MM DE COMPRIMENTO SUPERIOR, LARGURA DE 410MM E 165MM DE ALTURA, BANDEJA COMPATÍVEL COM TUBETE 290CM ³ COM CAPACIDADE DE 54 CÉLULAS	UNIDADE	35	33,17	1.160,95
6	BANDEJAS TIPO CAIXA COM 54 CÉLULAS PARA TUBETES DE 290CM ³ CM ³ . FABRICADAS EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COR PRETA, ALTAMENTE RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 43,0 CM DE LARGURA X 62,0 CM DE COMPRIMENTO X 16,5 CM DE ALTURA. UTILIZADA PARA O TRANSPORTE E CULTIVO DE MUDAS.	UNIDADE	15	25,63	384,45
7	BANDEJAS TIPO CAIXA COM 96 CÉLULAS PARA TUBETES DE 100 CM ³ . FABRICADAS EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COR PRETA, ALTAMENTE RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 41,0 CM DE LARGURA, 58,20 CM DE COMPRIMENTO E 16,5 CM DE ALTURA. UTILIZADA PARA O TRANSPORTE E CULTIVO DE MUDAS.	UNIDADE	15	22,23	333,45
8	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 V, CAPACIDADE:100 AH 1010A(-18°C SAE),GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES, APLICAÇÃO: TRATOR, TIPO: SELADA, MARCA REFERÊNCIA (CNH) OU MOURA	UNIDADE	1	643,87	643,87
9	BOMBONA COM TAMPAS REMOVÍVEL 20L. BOMBONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E DE ALTO PESO MOLECULAR (HDPE); COM CAPACIDADE DE 20L, PRODUTO NOVO. FORMATO RETANGULAR; COR AZUL. DEVE POSSUIR: TAMPAS TIPO REMOVÍVEL APRESENTANDO FECHAMENTO COM CINTA PLÁSTICA. DIMENSÕES: 31,5 X 31 X 29,8 CM (LARG X COMP X ALT) DIÂMETRO INTERNO DO BOCAL: 240MM. EMBALAGEM DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS SÓLIDOS E PASTOSOS.	UNIDADE	48	101,51	4.872,48
10	BONÉ UNISSEX TIPO ÁRABE DE SEGURANÇA, COM PROTETOR DE NUCA AOS RAIOS SOLARES, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO TIPO BRIM, MODELO ÁRABE, COM ABA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO, COSTURA COM LINHA DE ALGODÃO NA COR CINZA, BEGE OU VERDE.	UNIDADE	125	21,67	2.708,75
11	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL CJ C/ 3 CAIXAS APLICAÇÃO: COMPOSTAGEM DO LIXO ORGÂNICO. MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: CONJUNTO 60X42X78 (CXLXA) APROXIMADOS. TIPO DE FECHAMENTO DA TAMPAS: ENCAIXE, CAPACIDADE TOTAL 53L, ACESSÓRIOS: RODINHAS PARA TRANSPORTE E TORNEIRA NA ÚLTIMA CAIXA PARA LIBERAR O CHORUME.	CONJUNTO	22	388,67	8.550,74
12	CAIXA PLÁSTICA VAZADA. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO (PE E PEAD), CAPACIDADE DE CARGA POR CAIXA APROX. 30 KG. PESO MÁXIMO DA CAIXA 2KG. CUBAGEM 0,062 M ³ . DIMENSÕES APROX.: ALTURA 32CM, LARGURA 35CM, COMPRIMENTO 54CM. COR A ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA (Cores: PRETO, AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE). OBS: Não pode ser Branca.	UNIDADE	77	45,42	3.497,34
13	CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DA ACIDEZ DO SOLO. DEVE CONTER TEOR DE ÓXIDO DE MAGNÉSIO IGUAL OU SUPERIOR A 2%. PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL (PRNT) DE, NO MÍNIMO, 75%; O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA,	SA.C/50 KG	81	50,13	4.060,53

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	NÃO APRESENTANDO RASGOS OU DANOS NA EMBALAGEM. EMBALADO EM SACAS DE 50 KG.				
14	CALDA DE USO AGRÍCOLA (CALDA BORDALESA). FERTILIZANTE FOLIAR A BASE DE CAL E SULFATO DE COBRE COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 20% DE COBRE, 10% ENXOFRE E 3,0% DE CÁLCIO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGEM DE 2 KG. NATUREZA FÍSICA: PÓ. PRONTA PARA USO. MARCA DE REFERENCIA: BORDASUL, SIMILAR OU SUPERIOR.	EMBALAGEM	7	76,53	535,71
15	CANIVETE DE ENXERTIA MULTIUSO. TAMANHO APROXIMADO DE 10 A 17 CM. CABO EM NYLON COM CHAPAS EM LIGA COMUM. CORTA-CASCA EM LATÃO MACIÇO COM 32 MM. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 50 A 55 MM.	UNIDADE	27	72,47	1.956,69
16	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO. ESTRUTURA: FERRO TUBULAR, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM, CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA DE 0,9 MM [CHAPA 20] COM REFORÇO NAS BORDAS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 65 LITROS, PINTURA: TINTA PRIMER SINTÉTICA ANTICORROSIVA ESPECIAL OU PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PNEU: 3.5/8" COM CÂMARA DE AR. MARCA DE REFERENCIA:TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	27	475,10	12.827,70
17	Casca de Pinus polida tamanho médio, unidade/saco 7 kg ou 40 litros. Utilizado para decoração, forração e proteção do solo de jardins ou vasos de plantas, com aplicação em espécies variadas, para áreas internas ou ambientes externos. Substrato para aumentar a porosidade do solo, auxiliando na retenção de umidade e entrada de ar. Sem cheiro, sem adição de corantes ou produtos químicos. Produto 100% natural, ecologicamente correto e biodegradável.	Unid.	56	55,03	3.081,68
18	Cavadeira articulada com cabo de madeira, batente de proteção para as mãos, comprimento total máximo de 140cm, olho 35mm.	UNIDADE	22	65,15	1.433,30
19	CONJUNTO EPI PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDA/HERBICIDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER ESTRUTURADO, ATIVADO POR BANHO QUÍMICO PARA PROTEÇÃO DE HIDRO-REPELÊNCIA, PERMITINDO PROTEÇÃO E BOA RESPIRABILIDADE DO USUÁRIO; COMPOSTO DE BLUSA MODELO RAGLAN, COSTURAS REFORÇADAS, AJUSTE NA CINTURA POR MEIO DE CORDÕES, INSTRUÇÕES DE LAVAGENS NO PEITO PARA MELHOR ORIENTAÇÃO DA DURABILIDADE DO PRODUTO; CALÇA TIPO PIJAMA COM REFORÇO NO GAVIÃO, AJUSTE NA CINTURA POR CORDÃO, REFORÇO EM PVC ATÉ OS JOELHOS PARA MAIOR PROTEÇÃO DO USUÁRIO; BONÉ TIPO ÁRABE COM SAIA DE 30 CM, AJUSTE POR VELCRO; VISEIRA EM ACETATO AJUSTÁVEL AO USUÁRIO, AVENTAL IMPERMEÁVEL, LUVAS EM NEOPREME OU NITRÍLICAS.	CONJUNTO	11	104,53	1.149,83
20	"CONJUNTO FERRAMENTAS AÇO JARDIM HORTA KIT JARDINAGEM, 3 PEÇAS - O CONJUNTO PARA JARDINAGEM É COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS LEVES E PRÁTICAS, PRODUZIDOS EM METAL E POSSUEM CABO EM MADEIRA. CADA PEÇA POSSUI SUAS ESPECIALIDADES E SERVEM UMA PARA CADA EXIGÊNCIA NA JARDINAGEM. O CONJUNTO PARA JARDIM É UTILIZADO NA AGRICULTURA, HORTICULTURA, FRUTICULTURA E JARDINAGEM PARA SERVIÇOS GERAIS. - A PAZINHA LARGA É UTILIZADA PARA CAVAR, REMOVER E TRANSPORTAR A TERRA. - A PAZINHA ESTREITA É UTILIZADA PARA CAVAR O SOLO E TRANSPLANTAR MUDAS. - O ANCINHO É UTILIZADO PARA AFOFAR A TERRA E REMOVER DETRITOS. "	KIT	25	32,03	800,75
21	DEFENSIVO AGRÍCOLA - BIFENTRINA (2-METHYLBIPHENYL-3-YLMETHYL (Z)-(1RS,3RS)-3-(2-CHLORO-3,3,3-TRIFLUOROPROP-1-ENYL)-2,2-DIMETHYLCYCLOPROPANECARBOXYLATE. FÓRMULA MOLECULAR: C23H22CLF3O2, BIFENTRINA CONCENTRAÇÃO: 10% P/V, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 82657-04-3. EMBALAGEM DE 1 LITRO. AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM	2	129,50	259,00
22	DEFENSIVO AGRÍCOLA - ESPALHANTE ADESIVO. COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL POLI (ETILENOXI) ETANOL, CONCENTRAÇÃO: 200 A 226 G/L, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: FUNGICIDAS, HERBICIDAS E INSETICIDAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM	1	62,35	62,35
23	DEFENSIVO AGRÍCOLA - Glifosato (O,S-dimethyl acetylphosphoramidothioate). GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO 48% P/V, CONCENTRADO SOLÚVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 1071-83-6. EMBALAGEM DE 5L. AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MAPA COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO.	EMBALAGEM	3	311,50	934,50
24	DEFENSIVO AGRÍCOLA - IMIDACLOPRIDO [1-(6-CHLORO-3-PYRIDYLMETHYL)-N-NITROIMIDAZOLIDIN-2-YLIDENEAMINE]. IMIDACLOPRIDO CONCENTRAÇÃO DE 70% P/P, APRESENTAÇÃO:GRANULADO DISPERSÍVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 138261-41-3. EMBALAGEM DE 1 KG. AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM	2	252,25	504,50
25	DEFENSIVO AGRÍCOLA - PIRACLOSTROBINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO EPOXICONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 13,3% + 5% P/V, FORMA FÍSICA: SUSPO-EMULSÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM	2	380,15	760,30
26	DEFENSIVO AGRÍCOLA - SULFLURAMIDA (N-ETHYLPERFLUORO-OCTANE-1-SULFONAMIDE). SULFLURAMIDA, CONCENTRAÇÃO 0,3% P/P, ISCA GRANULADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 4151-	EMBALAGEM	2	17,26	34,52

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	50-2. EMBALAGEM DE 500G. AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MAPA COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO.				
27	Enrolador de mangueiras para jardim: Suporte portátil, com manivela, sem rodinha. Tem capacidade de armazenamento de até 60 metros de mangueira de 1/2". Especificações: Peso: 1,99 kg; Comprimento: 35,5 cm; Largura: 51,4 cm; Altura: 43 cm. Marca de referência: Tramontina	UNIDADE	20	131,25	2.625,00
28	FERTILIZANTE MINERAL CLORETO DE POTÁSSIO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA COM NO MÍNIMO 59% DE K2O; APRESENTAÇÃO GRANULADA. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES; APLICAÇÃO AGRICULTURA. FORNECIDO EM SACO DE 50KG.	SA.C/50 KG	12	241,45	2.897,40
29	FERTILIZANTE MINERAL SUPER FOSFATO TRIPLA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA COM NO MÍNIMO 40% DE P2O5. APRESENTAÇÃO GRANULADA. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES; APLICAÇÃO: AGRICULTURA. FORNECIDO EM SACO DE 50KG.	SA.C/50 KG	9	241,45	2.173,05
30	FERTILIZANTE MINERAL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NITROGÊNIO 5% (MÍNIMO); P2O5: 20% E K2O 20%; APRESENTAÇÃO GRANULADO; PRAZO DE VALIDADE 36 MESES; APLICAÇÃO AGRICULTURA. FORNECIDO EM SACO DE 50KG.	SA.C/50 KG	16	241,45	3.863,20
31	FERTILIZANTE URÉIA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NITROGÊNIO 44% (MÍNIMO); APRESENTAÇÃO GRANULADO; COR BRANCA; PRAZO DE VALIDADE 36 MESES; APLICAÇÃO AGRICULTURA; SACO DE 50KG.	UN	25	241,45	6.036,25
32	FILME LEITOSO PARA ESTUFA; COM TRATAMENTO ANTI-UV; FABRICADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE VIRGEM; DEVE POSSUIR GRANDE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 5 ANOS AO AR LIVRE; SER RESISTENTE A INCIDÊNCIA DE RAIOS SOLARES; IMPERMEÁVEL; ESPESSURA DE 150 MICRAS; UTILIZAÇÃO COBERTURA DE ESTUFA AGRÍCOLA; 10 METROS DE LARGURA; ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	1	3.155,66	3.155,66
33	FILME PLÁSTICO PARA ESTUFAS TIPO TÚNEL BAIXO 100 MICRAS, TRANSPARENTE ANTI-UV. TAMANHO 2,2 X 100. ESPECIFICAÇÃO - PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM 2,2 METROS DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO DE ALTA QUALIDADE. MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM . FILME PLÁSTICO PRODUZIDO COM PEBD, UTILIZADO EM CULTURAS QUE EXIGEM UMA ALTA INTENSIDADE DE LUZ. FILME AGRÍCOLA CONVENCIONAL DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE. POSSUIR RESISTÊNCIA À IMPACTOS E RASGOS.	ROLO	5	767,48	3.837,40
34	FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA COBERTURA DE ESTUFA COM ESPESSURA DE 150 MICRAS E DIMENSÕES 9X55M. ENTREGA PARA O CAMPUS SÃO CARLOS.	Rolo	1	2.841,39	2.841,39
35	FITA GOTEJADORA, ESPAÇAMENTO ENTRE AS PERFURAÇÕES (DRIPPER) DE 50CM, COM TRATAMENTO ANTI U.V. ESPESSURA DE 200 MICRAS. BITOLA DE 16MM. FLUXO DE 1,8 LITROS POR HORA .UNIDADE DE MEDIDA METROS . FORNECIMENTO EM BOBINA DE 1.000 METROS.	BOBINA	8	1.104,87	8.838,96
36	FITA PARA ENXERTIA BIODEGRADÁVEL. FITA DE FÁCIL APLICAÇÃO, AUTOADESIVA. DEVE POSSUIR ELASTICIDADE DE ATÉ 8 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL E NO MÍNIMO 6 VEZES. DEVE SER IMPERMEÁVEL. NÃO PERMITIR A DESIDRATAÇÃO DO BROTO. DEVE PERMITIR A PASSAGEM DE AR. DEGRADAÇÃO ENTRE 6 E 12 MESES APÓS APLICAÇÃO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL. ROLO COM NO MÍNIMO 100M.	ROLO	7	119,90	839,30
37	FITILHO Nº 8. FITILHO IDEAL PARA TUTORAMENTO DE PLANTAS EM NOVELO Nº 8. 100% POLIPROPILENO. ROLO DE 1KG	ROLO	14	57,70	807,80
38	LIMITADOR DE GRAMA TAMBÉM DENOMINADO DIVISOR DE GRAMA OU SEPARADOR DE GRAMA. UTILIZADO PARA LIMITAR O CRESCIMENTO DA GRAMA E MANTER O FORMATO. DEVE SER FEITO EM MATERIAL FLEXÍVEL, PERMITINDO TRABALHAR EM CURVAS OU LINHA RETA, DEVE TER BORDA PASSANTE, DEVE TER ALTURA DE 12 CM, DEVE SER ADITIVADO COM INIBIDORES UV PARA NÃO RESSACAR COM A EXPOSIÇÃO AO SOL, DEVE SER COR VERDE ESCURA. ROLO DE 100 METROS.	ROLO	15	180,35	2.705,25
39	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA LONGA. ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NA FACE PALMAR DOS DEDOS; ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS COMO ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES, ENTRE OUTROS; COM 50 CM DE COMPRIMENTO E 0,55 MM DE ESPESSURA. DEVE PROTEGER TODA A REGIÃO DO ANTEBRAÇO SENDO IDEAL PARA TRABALHOS QUE NECESSITEM DE IMERSÃO. TAMANHO: M/8, G/9 E GG/10, A ESCOLHER NA HORA DA COMPRA.	PAR	51	38,02	1.939,02
40	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON E ELASTANO; FACE PALMAR, DEDOS, PONTA DOS DEDOS, E 3/4 DO DORSO REVESTIDO EM LÁTEX NITRÍLICO MICRO FOAM; 1/4 DO DORSO VENTILADO; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO; PIGMENTOS DE PVC NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. CA Nº 34.714. TAMANHOS: 7, 8, 9 E 10 (A ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA). MARCA DE REFERÊNCIA: ATACAMA PRÓ. OBS: proposta aceita com pigmentos em nitrílico na região palmar e face palmar dos dedos por ter qualidade superior.	PAR	173	24,03	4.157,19
41	Mangueira de jardim 1/2" - 50mts: Siliconada Flexível; Super reforçada; Leve e de fácil manuseio; Produto de alta durabilidade; Matéria prima 100% nobre; Resistente à quebra e ressecamento; Parede de 2,5mm; Junto com a mangueira deve conter um engate rápido universal. Unidade com 50 metros.	UNIDADE	19	246,24	4.678,56
42	KIT MANGUEIRA ALTA PRESSÃO DESENTUPIDORA DE TUBULAÇÃO - TEMPERATURA MÍNIMA SUPORTADA: 0 °C; TEMPERATURA MÁXIMA SUPORTADA: 100 °C; DIÂMETRO: 6.35 MM; COMPRIMENTO: 10 A 15 M	UN	3	1.458,04	4.374,12

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	DE COMPRIMENTO. TRAMA DE AÇO INTERNA. MODELOS: USOS DOMÉSTICOS E PROFISSIONAIS EM DIFERENTES MARCAS DE MÁQUINAS TIPO "WAP"; BITOLA DA MANGUEIRA: 1/4". PRODUTO NOVO, COM GARANTIA E A PRONTA-ENTREGA; SOBRE O BICO DESENTUPIDOR: FABRICADO EM LATÃO, COM 03 JATOS DIAGONAIS DIRECIONADOS PARA TRÁS - PROPORCIONANDO MAIOR PROPULSÃO. - CONECTOR E MANOPLA/PORCA: ENCAIXE NA LAVADORA, PODEM SER VISUALMENTE DIFERENTES DA ORIGINAL, MAS, AS MEDIDAS DE ROSCAS E VEDAÇÃO INTERNAS SÃO EXATAMENTE IGUAIS. PARA USO PROFISSIONAL (UTILIZAÇÃO EM TUBULAÇÃO/CANOS DE IRRIGAÇÃO).				
43	MANTA GEOTÊXTIL; UTILIZADA PARA FILTRAÇÃO, DRENAGEM, PROTEÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DE SOLO; PRODUTO COM ELEVADA POROSIDADE E PERMEABILIDADE; IDEAL PARA USO EM VASOS E FLOREIRAS; MATERIAL SINTÉTICO IMPUTRESCÍVEL. POUCO SUSCEPTÍVEL À FLUÊNCIA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER; ESPESSURA (MM): ENTRE 1 E 1,5 MM; DEVENDO TER APROXIMADAMENTE 130 GRAMAS POR M².	M2	270	13,84	3.736,80
44	MINHOCA VIVA PARA PRODUÇÃO DE HUMUS DE COMPOSTAGEM RAÇA: VERMELHA DA CALIFORNIA DE 5CM A 7CM ANIMAIS VIVOS NÃO CRIADOS PARA ALIMENTAÇÃO	Embalagem com 100 unidades	30	40,83	1.224,90
45	PAPEL SENSÍVEL À ÁGUA (HIDROSSENSÍVEL). PAPEL COM REVESTIMENTO ESPECIAL USADO NA AVALIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, LARGURA, DENSIDADE DAS GOTAS E A PENETRAÇÃO DA CALDA DE PULVERIZAÇÃO NO DOSEL DAS PLANTAS. A COR DOS PAPÉIS DEVE SER AMARELA E E TORNAR-SE AZUL PELA EXPOSIÇÃO ÀS GOTAS DE ÁGUA. DIMENSÕES DE CADA PAPEL DE 76MMX26MM EM PACOTE CONTENDO 50 PAPÉIS.	PACOTE	2	231,08	462,16
46	PAZINHA LARGA PARA JARDINAGEM COM CABO MADEIRA (ALTURA X LARGURA: 6.4 CM X 8.3 CM).	UN	55	8,46	465,30
47	PEDRA BRANCA DOLOMITA PARA JARDINS. PEDRA NO TAMANHO Nº 1. EMBALAGEM COM 5 KG.	EMBALAGEM	66	24,52	1.618,32
48	PEDRA DE AFIAIR EM CORINDO DE GRANDE PUREZA, DE GRÃO MÉDIO E FINO, OUSEJA, DUPLA GRANULAÇÃO (400 E 1000 COLLINS). PRÁTICA E INDEFORMÁVEL, EM AÇO TEMPERADO COM REVESTIMENTO EM DIAMANTE. INDISPENSÁVEL PARA ESMERILAR, CINZELAR E AFIAIR DE FORMA PROFISSIONAL AS LÂMINAS DAS TESOURAS DE PODA. PARA TESOURAS DE PODA E CISALHAS.	UN	7	10,59	74,13
49	PEDRA NATURAL SEIXO DE RIO. PEDRA 100% NATURAL, DE FORMATO ARREDONDADO OU SEMI-ARREDONDADO, E CARACTERÍSTICA REGULAR, ESCULPIDOS NATURALMENTE. UTILIZADAS PARA ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO. PACOTE COM 5 KG.	PACOTE	321	24,52	7.870,92
50	PEDRAS CASCALHO DE RIO NATURAIS PARA AQUÁRIO, JARDIM E VASOS. AS PEDRAS DEVEM SER LIMPAS E SELECIONADAS DE 2 À 5 CM APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM COM 5KG.	EMBALAGEM	26	24,52	637,52
51	POLVILHADEIRA LEVE MATA FORMIGA, PARA APLICAÇÃO DE FORMICIDAS EM PÓ DE FORMA SEGURA E EFICIENTE. TANQUE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM BOCAL LARGO PARA FACILITAR O ENCHIMENTO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 KG. ESTRIBO DOBRÁVEL, INCORPORADO AO TANQUE, FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO. BUCHA DA BOMBA CONSTRUÍDA EM PVC. DOSAGEM MÁXIMA POR ACIONAMENTO: 1,0 G (0,002 LB). PESO VAZIO: 0,45 KG. AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM.	UNIDADE	5	54,20	271,00
52	Ráfia de solo preta para uso em estufas agrícolas. Rolo com 4,2 metros de largura por 30 metros de comprimento. Confecção com matéria-prima 100% virgem, deve apresentar as seguintes características: Excelente permeabilidade, alta resistência mecânica, alta resistência contra radiação ultravioleta, alta durabilidade.	M2	404	21,67	8.754,68
53	REGULADOR DE CRESCIMENTO A BASE DE ETEFOM. CONCENTRAÇÃO DE 720 G/L. APRESENTAÇÃO EM CONCENTRADO SOLÚVEL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM. PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA. MARCA DE REFERÊNCIA ETHREL.	EMBALAGEM	2	411,56	823,12
54	REGULADOR DE CRESCIMENTO A BASE DE HIDROGEN CIANAMIDE (CIANAMIDA). CONCENTRAÇÃO DE 520 G/L. APRESENTAÇÃO COMO CONCENTRADO SOLÚVEL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO COMERCIAL REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCA DE REFERÊNCIA: DORMEX.	EMBALAGEM	3	197,50	592,50
55	SACOS COM SUBSTRATO PARA PLANTIO (SLABS) DE 8 KG PARA CULTIVO SEMI-HIDROPÔNICO DE MORANGUEIRO. TAMANHO 120 X 22CM. SUBSTRATO COMPOSTO POR MATERIAIS INERTES, SEM FERTILIZANTE E CONTAMINANTES, COM PH IGUAL A 5,5. CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE 300% M/M E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA 0,1 MS/CM. MARCA DE REFERÊNCIA: CAROLINA SOIL.	UNIDADE	35	44,26	1.549,10
56	SEMENTE SELECIONADA NABO FORRAGEIRO (RAPHANUS SATIVUS), PUREZA MÍNIMA DE 98% E GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 70%, VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE KG.	KG	65	14,00	910,00
57	SEMENTE DE CRAVO, TIPO:FLORAL, ESPÉCIE:CRAVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SORTIDA. PACOTE DE 100 MILIGRAMAS. SEMENTE TRATADA E DE BOA QUALIDADE.	PACOTE	42	3,33	139,86
58	SEMENTE DE FLORES DIVERSAS DE INVERNO. EMBALAGEM COM APENAS UM TIPO DE FLOR. ESCOLHER ESPÉCIE NO MOMENTO DA COMPRA (BOCA DE LEÃO, PETÚNIAS, CRAVINIA). CORES SORTIDAS (SEM OPÇÃO DE DEFINIR A COR NO MOMENTO DA COMPRA). PESO LÍQUIDO EMBALAGEM/ENVELOPE MÍNIMO: 100MG. MARCA DE REFERÊNCIA: ISLA E TOPSEED.	EMBALAGEM	72	3,11	223,92

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
59	SEMENTE DE FLORES DIVERSAS DE VERÃO. EMBALAGEM COM APENAS UM TIPO DE FLOR. ESCOLHER ESPÉCIE NO MOMENTO DA COMPRA (PIMENTEIRAS, DÁLIAS, VINCAS, GERÂNIOS, ZINIAS, SÁLVIA SPLENDENS, ALYSSUM COMPACTUAM BRANCO, CELOSIA PLUMOSA SORTIDA, CALÊNDULA DOBRADA). CORES SORTIDAS (SEM OPÇÃO DE DEFINIR A COR NO MOMENTO DA COMPRA). PESO LÍQUIDO EMBALAGEM/ENVELOPE MÍNIMO: 100MG. MARCA DE REFERÊNCIA: ISLA E TOPSEED.	EMBALAG EM	73	3,11	227,03
60	SEMENTES SELECIONADAS DE CROTALÁRIA JUNCEA (CROTALARIA JUNCEA L.), GERMINAÇÃO MÍNIMA 60%, PUREZA MÍNIMA 98%. VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE KG. CULTIVAR DE REFERÊNCIA IACKR1 SIMILAR OU SUPERIOR.	KG	52	42,33	2.201,16
61	Sementes de Amor-perfeito (Viola tricolor). Variedade Amor-perfeito gigante suíço sortido. Variedade recomendada para inverno. Sementes Certificadas e selecionadas. Tratadas com fungicidas. Percentual de pureza mínimo de 95% e germinação de 70%. Embalagem com 100 miligramas. Prazo de validade de no mínimo um ano após a data de entrega.	EMBALAG EM	52	3,40	176,80
62	SEMENTES SELECIONADAS DE AVEIA PRETA (AVENA STRIGOSA). SEMENTES PROVENIENTES DE SAFRA ATUAL, COM NO MÍNIMO 70% DE GERMINAÇÃO E 98% DE PUREZA E VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SACA DE 40 KG. CULTIVAR DE REFERÊNCIA BRS139NEBLINA, SIMILAR OU SUPERIOR.	Saco	9	109,80	988,20
63	SERRAGEM - TIPO PINUS - GRANULOMETRIA MÉDIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERRAGEM SECA E PENEIRADA, SEM PÓ, SEM RESINA E SEM CONSERVANTE. APLICAÇÃO COMPOSTAGEM	Saco de 20 quilos.	15	26,25	393,75
64	SERROTE DOBRÁVEL PARA PODA, AMBIDESTRO, BOTÃO DE BLOQUEIO DA LÂMINA COM DESBLOQUEIO SIMPLES APENAS COM UMA MÃO PARA FECHAR A LÂMINA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, FABRICADO EM AÇO TEMPERADO, LÂMINA SUBSTITUÍVEL, DENTES DA LÂMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO POR IMPULSOS, 7 (DPP) DENTES POR POLEGADA/2,5 CM, PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO DISPONÍVEIS, CABO MACIO E ANTIDERRAPANTE.	UN	17	130,90	2.225,30
65	Substrato agrícola para plantas, a base de casca de pinus sp e vermiculita expandida, enriquecido com macro e micronutrientes, podendo ser enriquecido com fibra de coco e/ou casca de arroz carbonizada; aplicação produção de mudas de hortaliças. Embalagens em sacos de polietileno de 25 Kg.	EMBALAG EM	189	23,05	4.356,45
66	TÁBUA DE PINUS APLAINADA: 25 X 2,5 CM – COMPRIMENTO 3M; NÃO DEVE APRESENTAR EMPENAMENTO; NÃO DEVE APRESENTAR GRANDE VARIAÇÃO DAS DIMENSÕES; DEVE ESTAR SECA; NÃO PODE APRESENTAR NÓS OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A PEÇA. PEDIDO MÍNIMO 20 UNIDADES. ENTREGA NO CAMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE.	UNIDADE	47	42,84	2.013,48
67	TELA DE SOMBREAMENTO – SOMBRITE COM TRATAMENTO ANTI U.V.; COM 40 % DE SOMBREAMENTO; FABRICADA EM 100% POLIETILENO; COR PRETA; CONFECCIONADO PELO SISTEMA DE TRAMA RASCHEL, NÃO DESFIANDO E POSSUINDO RESISTÊNCIA SUPERIOR, PERMITE PROTEÇÃO CONTRA VENTOS E GRANIZO, ROLO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES (L X C) 1,5 M X 50 M; MONOFILÁTICA.	ROLO	4	559,79	2.239,16
68	TERRA PRETA - MATERIAL DE ORIGEM MINERAL A GRANEL APLICAÇÃO: COMPOSTAGEM SACO COM 20KG	Saco de 20 quilos.	135	13,10	1.768,50
69	TESOURA PARA PODA CABO LONGO (PODÃO), 26 POLEGADAS, COM CABO EM MADEIRA. TESOURA CORTA GALHOS COM DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO 36MM, ÁREA DE CORTE DE 78MM. LÂMINAS PRODUZIDAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM EXCELENTE AFIAÇÃO E NÃO MALEÁVEL. DEVE POSSUIR BATENTES PLÁSTICOS AMORTECENDO O IMPACTO DE FECHAMENTO DAS LÂMINAS. PESO APROXIMADO DE 1,3KG. MARCA DE REFERÊNCIA: CORNETA.	UNIDADE	26	57,00	1.482,00
70	TORNEIRA PARA JARDIM em PVC ou polipropileno preto, com BITOLAS DE 1/2" e 3/4". ACOMPANHA BICO PARA MANGUEIRA. COR PRETA.	UNIDADE	116	19,01	2.205,16
71	TRENA DE 50 METROS FITA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M X 14MM . MATERIAL:FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO:50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL.	UN	19	41,11	781,09
72	TUBETE PARA PRODUÇÃO DE MUDAS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COR PRETO, COM 8 ESTRIAS INTERNAS, COMPRIMENTO DE 180 À 195 MM, DIMENSÃO EXTERNA DE 52 À 62 MM, CAPACIDADE 280 CM³ À 290 CM³. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	214	73,33	15.692,62
73	TUBETES REDONDOS COM 6 ESTRIAS COM 3 PODAS DE RAIZ MEDINDO 135MM DE ALTURA, DIMENSÃO EXTERNA COM 38MM DE ALTURA E INTERNA DE 35MM CAPACIDADE 100CM³. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	204	23,50	4.794,00
74	TUBOS DE PVC 50 MM; RÍGIDO PARA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, PN 80, DN 50 MM, FABRICADOS DE ACORDO COM (NBR 14312) EM BARRAS DE 6 M, NA COR AZUL COM, ENGATE RÁPIDO (MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU SUPERIOR).	UN	50	48,74	2.437,00
75	Vaso plástico para jardinagem, capacidade 11,50 L, cor preta, diâmetro externo 30 cm, altura 26 cm, com furo na parte inferior, com prato.	UNIDADE	451	15,50	6.990,50
76	Vaso para planta, em formato cônico, produzido em polietileno liso, sem furos, de excelente resistência contra intempéries, em acabamento não poroso, a fim de evitar a proliferação de fungos e bactérias, com tamanho aproximado de: 48 cm de altura, 48 cm de diâmetro de base e 55 cm de diâmetro de boca, com espessura mínima de 2 cm, em cor a ser definida pelo solicitante no momento de envio da Autorização de Fornecimento.	UN	28	239,58	6.708,24

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
77	Vaso para planta, em formato cônico, produzido em polietileno liso, sem furos, de excelente resistência contra intempéries, em acabamento não poroso, a fim de evitar a proliferação de fungos e bactérias, com tamanho aproximado de: 50 cm de altura, 23 cm de diâmetro de base e 29 cm de diâmetro de boca, com espessura mínima de 2 cm, em cor a ser definida pelo solicitante no momento de envio da Autorização de Fornecimento.	UN	43	182,07	7.829,01
78	Vaso para planta, em formato cônico, produzido em polietileno liso, sem furos, de excelente resistência contra intempéries, em acabamento não poroso, a fim de evitar a proliferação de fungos e bactérias, com tamanho aproximado de: 70 cm de altura, 32 cm de diâmetro interno de base e 39 cm de diâmetro interno de boca, com espessura mínima de 2 cm, em cor a ser definida pelo solicitante no momento de envio da Autorização de Fornecimento.	UN	28	272,57	7.631,96
79	VASO, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, CAPACIDADE:11 L, COR:PRETA, ALTURA:25 CM, DIÂMETRO SUPERIOR:27 CM, DIÂMETRO INFERIOR:21 CM, COM FURO.	UN	240	3,79	909,60
80	VASO PLÁSTICO Nº3 - COR PRETA OU MARROM. LEVE E RESISTENTE, ELE É FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO E JÁ VEM COM OS FUROS DE DRENAGEM. É IDEAL PARA O PLANTIO DE FLORES E FOLHAGENS NO JARDIM OU EM AMBIENTES INTERNOS. MEDIDAS: ALTURA: 12CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 17CM, DIÂMETRO INFERIOR: 12CM. COM CAPACIDADE PARA 2 A 3 LITROS. CADA VASO DEVE VIM ACOMPANHADO DE PRATO.	UN	220	2,06	453,20
81	VASO PLÁSTICO RESISTENTE, REDONDO E PRETO. CAPACIDADE: 5 A 6 LITROS.	UN	420	3,67	1.541,40
82	VASO PLÁSTICO COR PRETA OU MARROM. CAPACIDADE: 415 A 500 ML. LEVE E RESISTENTE, MALLEÁVEL ELE É FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO E JÁ VEM COM OS FUROS DE DRENAGEM. É IDEAL PARA O PLANTIO DE FLORES E FOLHAGENS NO JARDIM OU EM AMBIENTES INTERNOS. DIÂMETRO INFERIOR (9.3 CM); DIÂMETRO SUPERIOR (12.5 CM); ALTURA (9.1 CM).	UN	500	2,52	1.260,00

Valor Total do Processo: R\$ 219.875,54

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - appdocker4-srv2.appdocker4-inst2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC
N.º 23292.011502/2023-28

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, com sede na Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.402.887/0001-60, neste ato representado(a) pelo seu Reitor, Sr. Maurício Gariba Júnior, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº 23292.011502/2023-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Consumo Agropecuário para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 11016/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta integram esta Ata em seu Anexo I.

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será permitida a Adesão à Ata de registro de preços devido às aquisições aqui tratadas serem previsões de compras rotineiras do órgão gerenciador para que o objeto esteja disponível para fornecimento imediato.

3.2 A Adesão fica vetada, também, devido a impossibilidade de recursos humanos em número adequado para administrar demandas de outros órgãos, oriundas da divulgação de Intenção de Registro de Preços, num único procedimento licitatório, atentando-se para as particularidades de fornecimento e logística de cada possível órgão participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III
DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA
PROCESSO 23292.011502/2023-28
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 11016/2023

Confirmo que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, estão atualizados e podem ser utilizados para atendimento ao disposto em Edital de licitação. Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao IFSC, através do e-mail licitacoes@ifsc.edu.br, no mínimo durante a vigência da referida ATA/Contrato.

EMPRESA (Razão Social)			
CNPJ			
ENDEREÇO			
CEP			
CIDADE	ESTADO		
TELEFONE/FAX			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF REPRESENTANTE			
ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail)			

Cidade, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

Representante da Empresa

Cargo Ocupado

[Baixar arquivo editável](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? ¹	Sim	CAPA
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Sim	REQUISIÇÕES
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ²	Sim	ETP
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ³	Sim	ETP
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	ETP
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁴	Não se aplica	-
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁵	Sim	ETP
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? ⁶	Sim	TERMO DE REFERÊNCIA
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Sim	RELATÓRIO DE ITENS COM AS REQUISIÇÕES E QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-	Sim	TERMO DE REFERÊNCIA

Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-		
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Não se aplica	-
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Não	-
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Não se aplica	-
6. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ⁷	Sim	ETP E TERMO DE REFERÊNCIA
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ⁸	Sim	TERMO DE REFERÊNCIA
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? ⁹	Sim	ORÇAMENTOS E RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? ¹⁰	Sim	ETP
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹¹	Sim	ORÇAMENTOS
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Sim	
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹²	Não se aplica	-
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ¹³	Não se aplica	-
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto	Sim	ETP, ITEM 6.

como sendo bem comum? ¹⁴		
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? ¹⁵	Sim	
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? ¹⁶	Sim	PORTARIA DE PREGOEIROS
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? ¹⁷	Não se aplica	-
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? ¹⁸	Não se aplica	-
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? ¹⁹	Não se aplica	-
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? ²⁰	Sim	
17. Há minuta de edital? ²¹	Sim	EDITAL
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	EDITAL
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	-
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? ^{22 23}	Sim	ATA SRP
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? ²⁴	Não se aplica	-
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? ²⁵	Sim	TERMO DE REFERÊNCIA

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Sim	TERMO DE REFERÊNCIA
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ²⁶	Não	Em andamento
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ²⁷	Não se aplica	-
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Não se aplica	-
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à	Não se aplica	-

estimativa individual e total de consumo? ²⁸		
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ²⁹	Não se aplica	-
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ³⁰	Não se aplica	-
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	ATA SRP
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	-
25. O Edital permite a adesão a não participantes? ³¹	Não	-
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? ³²	Não se aplica	-
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	Não se aplica	-
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Sim	-
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ³³	Não se aplica	-

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”.

² Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

³ Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020).

⁴ art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

⁵ art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19.

⁶ art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93.

⁷ IN/SEGES 1/2010, art. 5º.

⁸ art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93.

⁹ art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

¹⁰ Art. 3º, V da IN 73/2020.

¹¹ art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020.

¹² art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93.

¹³ Obs. 1: ON AGU 52: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.”.

¹⁴ ON AGU nº 54/2014: *Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

¹⁵ art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019.

¹⁶ art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19.

¹⁷ art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019.

¹⁸ art. 38, III, da Lei 8.666/93.

¹⁹ Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93.

²⁰ art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19.

²¹ art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93.

²² art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93.

²³ Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

²⁴ art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93.

²⁵ art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016.

²⁶ art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13.

²⁷ art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13.

²⁸ art. 5º, II, do Decreto 7.892/13.

²⁹ art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13.

³⁰ art. 5º, V, do Decreto 7.892/13.

³¹ Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

³² Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU.

³³ Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos: 9.6. *determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os*

seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]

9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.

FICHA TÉCNICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11016/2023

Objeto:			
Responsável pela instrução do processo:		Nicole Salomoni Picoli Coordenadoria de Compras e Finanças – SMO	
Valor Estimado: R\$ 219.875,54		Processo nº: 23292.011502/2023-28	
Processo do cronograma/rede ? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Interessados Sul: Araranguá, Criciúma, Garopaba e Tubarão Vale do Itajaí: Gaspar e Itajaí Grande Florianópolis: Florianópolis, Florianópolis-Continente, Palhoça Bilingue e São José, Reitoria e CERFEAD Oeste: Caçador, Chapecó, São Carlos, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste e Xanxerê Planalto Serrano: Lages e Urupema Norte: Canoinhas, Jaraguá do Sul - Centro e Rau e Joinville		
SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Decreto 7.174? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Amostra/ Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Modo de Disputa? <input type="checkbox"/> Aberto <input checked="" type="checkbox"/> Aberto/Fechado	Critério de julgamento? <input type="checkbox"/> Menor Preço <input checked="" type="checkbox"/> Maior Desconto	Critério de Valor? <input type="checkbox"/> Valor Máximo Aceitável <input checked="" type="checkbox"/> Valor Estimado	Possui Contrato? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Permite adesões? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Agrupamento? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quantidade de itens/grupos 82 itens __ grupos
Natureza dos itens: <input checked="" type="checkbox"/> Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviço com DE <input checked="" type="checkbox"/> Serviço sem DE			
Documentação de habilitação (Veja Seções XI e XII)			
Requisitos básicos <ol style="list-style-type: none"> Sicaf ou documentos equivalentes. Certidão CNJ. Consulta CEIS. Certidão CNDT. Certidão negativa de feitos sobre falência. 			
Requisitos específicos <ol style="list-style-type: none"> Para os itens 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Termo de Referência (defensivos agrícolas): <ol style="list-style-type: none"> Registro do estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Licença de Funcionamento), Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais (CTF/APP) IBAMA. Registro no órgão competente para a comercialização de agrotóxicos. 			



- d. Certidão/declaração no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, do Responsável Técnico da empresa.
- e. Documento de comprovação de vínculo da licitante com o responsável técnico:
- f. Declaração contendo procedimento para o recolhimento dos bens inservíveis (embalagens de agrotóxicos) em atendimento à Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Proposta ajustada

- 7. Proposta de preço adequada ao último lance – Anexo IV

Cód. UASG “158516”.

O edital e outros anexos estarão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço <https://sig.ifsc.edu.br/public/listaEditais.do?tipo=1&aba=p-comunicados>
Contato: licitacao.smo@ifsc.edu.br